



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58  
[paraísodonorte.atende.net](http://paraísodonorte.atende.net) - e-mail: [compras@paraísodonorte.pr.gov.br](mailto:compras@paraísodonorte.pr.gov.br)

Pregão Eletrônico nº 09/2023

### PROCESSO DIGITAL E ADMINISTRATIVO Nº 43/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que O **MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE**, Estado do Paraná, através da Pregoeira Márcia Ferratto de Oliveira Guirro e sua equipe de apoio os senhores(as) Alison Felipe Leite de Souza, Francielle Hirano, Gisele Cristina Viana de Souza, Júlio Cezar Margonar, Rafael Barros de Freitas, Tatiane Ines Klauck, nomeados pela Portaria nº 219/2022 de 29 de dezembro de 2022 publicada no Diário do Noroeste no dia 30/12/2022, com a devida autorização expedida pelo Prefeito do Município, o Sr. Carlos Alberto Vizzotto, realizará licitação para Registro de preços para aquisição materiais de expediente, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, **do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013**, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

ENVIO DAS PROPOSTAS A PARTIR DE: 31/01/2023 – ENDEREÇO: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) ATÉ ÀS 08H30MIN DO DIA 23/02/2023.

ABERTURA DA SESSÃO: 23/02/2023 – às 08h35min ENDEREÇO: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

#### 1. DO OBJETO

- Registro de preços para aquisição materiais de expediente - conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital com as características descritas **no Anexo I**.
- *O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital, especificações dos itens e seus Anexos quanto às especificações do objeto.*

#### 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento para o exercício 2023 na seguinte classificação:

03.001.0004.0122.0002.2007.3339030

07.002.0012.0361.0012.2046.3339030

07.003.0012.0365.0012.2050.3339030

#### 3. DO CREDENCIAMENTO

**3.1 Visando promover o desenvolvimento econômico no âmbito LOCAL, será permitida EXCLUSIVAMENTE a participação das MICRO-EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE QUE POSSUEM SUAS SEDES NO ÂMBITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO NORTE-PR (para os itens indicados no ANEXO I), que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 1115/2021 de 10 de março de 2021, publicado em 13 de março de 2021 E PREJULGADO Nº.27, NO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58  
[paraísodonorte.atende.net](http://paraísodonorte.atende.net) - e-mail: [compras@paraísodonorte.pr.gov.br](mailto:compras@paraísodonorte.pr.gov.br)

Pregão Eletrônico nº 09/2023

3.2 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.3 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (ANEXO 03)
- b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (ANEXO 05) e
- c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da Bolsa Nacional de Compras, anexo 03

3.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 04 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

#### 4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

#### CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58  
[paraísodonorte.atende.net](http://paraísodonorte.atende.net) - e-mail: [compras@paraísodonorte.pr.gov.br](mailto:compras@paraísodonorte.pr.gov.br)

Pregão Eletrônico nº 09/2023

de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC – Bolsa Nacional de Compras.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

### PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.13 Não poderão participar desta licitação os interessados:

- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- c) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- e) que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- f) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.14 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: (42) 3026-4550, Whatsapp: (42) 3026-4550, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br).

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital e proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58  
[paraísodonorte.atende.net](http://paraísodonorte.atende.net) - e-mail: [compras@paraísodonorte.pr.gov.br](mailto:compras@paraísodonorte.pr.gov.br)

Pregão Eletrônico nº 09/2023

- O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

### 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- **O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:**

**6.1 Valor unitário e marca** (caso a empresa seja o próprio fabricante ou procedência o mesmo não deverá se auto identificar no sistema e deverá preencher no sistema da BNC como marca “própria”);

#### 6.2 APRESENTAR PARA TODOS OS ITENS:

- Todas as especificações do objeto contidas no Anexo I e na proposta vinculam a Contratada.
- Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- **O licitante ainda terá que inserir na pasta de documentos a proposta inicial por escrito, timbrada com os dados da empresa e assinada (o pregoeiro só terá acesso a este documento na fase de habilitação o que não causará identificação previa da empresa/licitante).**

**6.3** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58  
[paraísodonorte.atende.net](http://paraísodonorte.atende.net) - e-mail: [compras@paraísodonorte.pr.gov.br](mailto:compras@paraísodonorte.pr.gov.br)

Pregão Eletrônico nº 09/2023

### 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema,

7.3 com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

- O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.4 O lance deverá ser ofertado pelo valor do ITEM.

- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- O licitante somente poderá oferecer lance de superior desconto ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**Explicação Adotado o modo de disputa aberto, a previsão do item acima de intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances é obrigatória, conforme artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Já para o modo de disputa "aberto e fechado", tal previsão é facultativa.**

**O subitem acima poderá ser acrescentado para incluir intervalo mínimo de valor (em moeda corrente) ou de percentuais entre os lances, que implique repercussão financeira que efetivamente diferencie uma proposta da outra, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 03/2013, e do art. 30, §3º do Decreto nº 10.024/19.**

7.5 **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**

7.6 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.7 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.8 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58  
[paraísodonorte.atende.net](http://paraísodonorte.atende.net) - e-mail: [compras@paraísodonorte.pr.gov.br](mailto:compras@paraísodonorte.pr.gov.br)

Pregão Eletrônico nº 09/2023

7.9 *Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.*

7.10 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.11 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do maior desconto registrado, vedada a identificação do licitante.

7.12 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.13 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.14 O Critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.15 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.16 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.17 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.18 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.20 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.22 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- no país;
- por empresas brasileiras;
- por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58  
[paraísodonorte.atende.net](http://paraísodonorte.atende.net) - e-mail: [compras@paraísodonorte.pr.gov.br](mailto:compras@paraísodonorte.pr.gov.br)

Pregão Eletrônico nº 09/2023

- por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.23 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.24 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.25 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.26 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, envie a proposta adequada (com valores adequados por item) ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.27 Após a negociação do preço, e caso seja necessário a obtenção do Parecer Técnico do produto pelo setor competente da municipalidade, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.28 *Para a aquisição de bens comuns de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.*

7.29 *Nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248, de 1991, as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.*

7.30 *Quando aplicada a margem de preferência a que se refere o Decreto nº 7.546, de 2 de agosto de 2011, não se aplicará o desempate previsto no Decreto nº 7.174, de 2010.*

7.31 *Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.*

7.32 *Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.*

## **8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

**8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58  
[paraísodonorte.atende.net](http://paraísodonorte.atende.net) - e-mail: [compras@paraísodonorte.pr.gov.br](mailto:compras@paraísodonorte.pr.gov.br)

Pregão Eletrônico nº 09/2023

Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.3 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.4 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4.1 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente documentações complementares, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 10 (dez) dias úteis contados da solicitação.

8.4.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.4.3 Se o produto apresentado(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.4.4 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.4.5 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os folders, fichas técnicas e ou manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio.

8.5 Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58  
[paraísodonorte.atende.net](http://paraísodonorte.atende.net) - e-mail: [compras@paraísodonorte.pr.gov.br](mailto:compras@paraísodonorte.pr.gov.br)

Pregão Eletrônico nº 09/2023

8.6 O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.7 Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

- Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- Itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR (<https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/licitacoes-municipais-impedidos-de-licitar/54/area/250>).
- A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58  
[paraísodonorte.atende.net](http://paraísodonorte.atende.net) - e-mail: [compras@paraísodonorte.pr.gov.br](mailto:compras@paraísodonorte.pr.gov.br)

Pregão Eletrônico nº 09/2023

- No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via email, no prazo de **24 horas [vinte e quatro]**, sob pena de inabilitação.
- Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.
- Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.
- Os documentos exigidos deverão ser apresentados perfeitamente legíveis.
- O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- **A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.**
- Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, por pedido formal e a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**9.2 Documentos/Declarações deverão estar preferencialmente com assinatura digital. A veracidade de assinaturas e documentos é de total responsabilidade do licitante.**

### 9.3 Habilitação jurídica:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Cédula de Identidade - RG e CPF ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH, de todas as pessoas que compõe o quadro societário;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58  
[paraisodonorte.atende.net](http://paraisodonorte.atende.net) - e-mail: [compras@paraisodonorte.pr.gov.br](mailto:compras@paraisodonorte.pr.gov.br)

Pregão Eletrônico nº 09/2023

- c) No caso de empresário individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- d) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br);
- e) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- f) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- g) No caso de sociedade simples: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- h) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- i) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.
- j) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- k) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- l) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

### 9.4 Regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente na forma da lei;
- d) caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal e ou Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou outro órgão equivalente na forma da lei, do domicílio ou sede do proponente;
- f) Prova de regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br));
- g) Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)).



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58  
[paraísodonorte.atende.net](http://paraísodonorte.atende.net) - e-mail: [compras@paraísodonorte.pr.gov.br](mailto:compras@paraísodonorte.pr.gov.br)

Pregão Eletrônico nº 09/2023

h) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

i) A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

### 9.5 Qualificação Econômico-Financeira.

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. As certidões que não expressarem o **prazo de validade** deverão ter a data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias corridos;

### 9.6 Declarações:

- a) Declaração assinada pelo representante legal e pelo contador, sob as penas da lei, a ser apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte de que se enquadra nas condições do Estatuto Nacional da ME e EPP no ano corrente, instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido por aquela Lei. De acordo com o estabelecido no Anexo 04 deste Edital (DISPENSÁVEL a assinatura do contador para Micro Empreendedor Individual – MEI, deverá apresentar declaração de que se enquadra como Micro Empreendedor Individual);
- b) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o estabelecido no Anexo 05 deste Edital;

### Tratando-se de Procurador:

- c) Procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acompanhado dos documentos de identificação (RG e CPF ou CNH).

### 9.7 Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

- a) *comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar as consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;*
- b) *apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;*
- c) *comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;*
- d) *demonstração, pelo consórcio, pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital [, com o acréscimo de .... %], para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;*
- e) *Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;*
- f) *responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;*
- g) *obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;*
- h) *constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e*
- i) *proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.*



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58  
[paraísodonorte.atende.net](http://paraísodonorte.atende.net) - e-mail: [compras@paraísodonorte.pr.gov.br](mailto:compras@paraísodonorte.pr.gov.br)

Pregão Eletrônico nº 09/2023

9.8 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.9 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.9.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.10 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.11 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**9.12 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.**

9.13 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.14 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.15 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.15.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.16 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**10.1 A proposta final/ajustada do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:**

10.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58  
[paraísodonorte.atende.net](http://paraísodonorte.atende.net) - e-mail: [compras@paraísodonorte.pr.gov.br](mailto:compras@paraísodonorte.pr.gov.br)

Pregão Eletrônico nº 09/2023

10.2.1 *Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.*

10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6 A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da habilitação proposta final ajustada (assinada) anexada na Plataforma BNC. **A veracidade de assinaturas e documentos é de total responsabilidade do licitante.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10.7 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 11 DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo quinze minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões por escrito em papel timbrado, assinado e datado e anexar no sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses. As contrarrazões também deverão ser apresentadas por escrito em papel timbrado, assinado e datado e anexado no sistema eletrônico.

11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58  
[paraísodonorte.atende.net](http://paraísodonorte.atende.net) - e-mail: [compras@paraísodonorte.pr.gov.br](mailto:compras@paraísodonorte.pr.gov.br)

Pregão Eletrônico nº 09/2023

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

### 13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### 15. DOS CLASSIFICADOS REMANECENTES

15.1 *Será formalizado Ata de Registro/Contrato com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços contratados e demais condições.*

### 16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado a Ata de Registro/Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2 O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante email **(meio eletrônico) correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.**

16.4 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.5 O Aceite da ORDEM DE COMPRA e ou Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.6 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58  
[paraísodonorte.atende.net](http://paraísodonorte.atende.net) - e-mail: [compras@paraísodonorte.pr.gov.br](mailto:compras@paraísodonorte.pr.gov.br)

Pregão Eletrônico nº 09/2023

16.7 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.8 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.9 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.10 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.11 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.12 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

### 17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

### 18. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS OBJETOS

**18.1 Todo pedido de mercadoria será efetuado através da emissão de Ordem de Compra, documento este que será enviado em arquivo formato PDF através de endereço eletrônico (email) para o detentor (o pedido será enviado para o email que a empresa declarou ser oficial na Declaração de Pleno atendimento). É de total responsabilidade dos detentores, o acompanhamento dos pedidos e do processo por emails e também do portal transparência do município de Paraíso do Norte. Esta Administração não efetuará ligações telefônicas para confirmação de recebimentos das Ordens de Compra. Toda e qualquer responsabilidade por datas e prazos fica por conta licitante detentora;**

**18.2** Toda empresa quando da entrega dos itens deverá obrigatoriamente informar na nota fiscal:

**a) Nome/Descrição do produto, marca para cada item e quantidade;**

**18.3 Todo produto deverá ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência na embalagem, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, item com identificação, nas condições de temperatura exigida em rótulo.**

**18.4** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Município de Paraíso do Norte, nos locais e quantidades indicados pelo Departamento Solicitante, em até 10 (dez) dias úteis após a solicitação. Solicitação esta feita através da emissão da Ordem de compra, **sendo que toda e qualquer despesa decorrente da entrega serão suportadas pela empresa vencedora dos produtos.**

**18.5** A entrega NÃO poderá ser fracionada devendo obedecer exatamente às quantidades e os itens da Ordem de Compra. **Entrega fracionada será recusada.**

**18.6** Os objetos serão entregues acompanhados das respectivas notas fiscais e das Ordens de Compra enviadas pelo Município, devendo o responsável pelo recebimento dos produtos se identificar no verso da



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58  
[paraísodonorte.atende.net](http://paraísodonorte.atende.net) - e-mail: [compras@paraísodonorte.pr.gov.br](mailto:compras@paraísodonorte.pr.gov.br)

Pregão Eletrônico nº 09/2023

nota fiscal com seu nome completo, data e assinatura, comprovando o recebimento dos produtos em perfeitas condições.

**18.7 A contratante se reserva no direito de em qualquer momento solicitar a contratada à apresentação da Nota Fiscal de compra do produto junto ao seu fornecedor comprovando a origem dos mesmos.**

**18.8** O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa detentora pela qualidade e características do material entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo prazo de vigência da Ata de Registro de Preços ou outro instrumento que lhe vier substituir.

**18.8.1** Caso algum produto seja entregue com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a empresa contratada deverá repô-lo devidamente corrigido em até 05 (cinco) dias corridos, após notificação da Contratante durante a vigência da Ata de Registro ou contrato, a partir daí sujeitando-se as penalidades cabíveis.

**18.9** À presença de fiscalização pela contratante não elimina e nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

**18.10 A Gestão e Fiscalização desta Contratação fica a Cargo dos Responsáveis contratantes conforme Decreto Municipal nº 1.519/2022.**

## **19. DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**19.1** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após entrega e liquidação da Nota Fiscal pelo Município, devidamente atestada e aprovada pelo responsável do setor requerente, observado o cumprimento integral das disposições contidas no edital de licitação, através de depósito na conta corrente da licitante (preferencialmente Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal ou Boleto Bancário). Toda e qualquer nota só poderá ser emitida através da emissão da Ordem de Compra, (Todos os dados para emissão de Nota Fiscal constará na Ordem de Compra).

03.001.0004.0122.0002.2007.3339030

07.002.0012.0361.0012.2046.3339030

07.003.0012.0365.0012.2050.3339030

## **20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**20.1** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- apresentar documentação falsa;
- deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- ensejar o retardamento da execução do objeto;
- não mantiver a proposta;
- cometer fraude fiscal;
- comportar-se de modo inidôneo;

**20.2** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

**20.3** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**20.4** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58  
[paraísodonorte.atende.net](http://paraísodonorte.atende.net) - e-mail: [compras@paraísodonorte.pr.gov.br](mailto:compras@paraísodonorte.pr.gov.br)

Pregão Eletrônico nº 09/2023

- Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.10 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.11 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.14 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA (SE FOR REGISTRO DE PREÇOS)**

21.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

21.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58  
[paraísodonorte.atende.net](http://paraísodonorte.atende.net) - e-mail: [compras@paraísodonorte.pr.gov.br](mailto:compras@paraísodonorte.pr.gov.br)

Pregão Eletrônico nº 09/2023

21.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

21.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

## 22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2 **A impugnação deverá obrigatoriamente ser feita através da plataforma BNC** e deverá ser encaminhada como cópia por forma eletrônica, pelo e-mail [compras@paraísodonorte.pr.gov.br](mailto:compras@paraísodonorte.pr.gov.br), **(requerimento fundamentado) endereçado à Divisão de Compras e Patrimônio**, a(o) Pregoeira(o), em dias e horário de expediente da Prefeitura do Município de Paraíso do Norte, de segunda-feira à sexta-feira das 8h às 11h e das 13h às 17h. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.3 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.4 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.5 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

- A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.7 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## 23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58  
[paraísodonorte.atende.net](http://paraísodonorte.atende.net) - e-mail: [compras@paraísodonorte.pr.gov.br](mailto:compras@paraísodonorte.pr.gov.br)

Pregão Eletrônico nº 09/2023

23.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BNC.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA - Descrição dos itens, quantidade, preços máximos unitários e condições;
- ANEXO II – Modelo de proposta;
- ANEXO III – Termo de Adesão – BNC;
- ANEXO IV – Declaração ME/EPP;
- ANEXO V – Declaração Conjunta de Pelo atendimento aos requisitos do Edital;
- ANEXO VI – Minuta de Contrato;

Paraíso do Norte, 30 de janeiro de 2023.

**Márcia Ferratto de Oliveira Guirro**

**Pregoeira**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58

[paraísodonorte.atende.net](http://paraísodonorte.atende.net) - e-mail: [compras@paraísodonorte.pr.gov.br](mailto:compras@paraísodonorte.pr.gov.br)

Pregão Eletrônico nº 09/2023

ANEXO 01 – Das Especificações, Quantitativos e Valores Máximos

| Item | Código IPM | Descrição                                                                                                                                                                                                      | Unidade de Medida | Quant. | Valor Máx. Unit. | Valor Máx. Total | Tipo                |
|------|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|------------------|------------------|---------------------|
| 1    | 37816      | PAPEL FORMATO A4 (210 X 297MM), 75 G/M², BRANCO, PACOTE COM 500 FOLHAS, COM CERTIFICADO INMETRO/CERFLOR.-                                                                                                      | PACOTE            | 2430   | 27,18            | 66.047,40        | Mercado Geral       |
| 2    | 36488      | ADESIVO INSTANTÂNEO ULTRA RÁPIDO, A BASE DE ESTER DE CIANOACRILATO, MONOCOMPONENTE, LIVRE DE SOLVENTES, FRASCO COM 100G. REF. SUPERCIANO.                                                                      | UNIDADE           | 242    | 32,00            | 7.744,00         | Exclusivo MPE LOCAL |
| 3    | 37929      | ADESIVO INSTANTÂNEO ULTRA RÁPIDO, A BASE DE ESTER DE CIANOACRILATO, MONOCOMPONENTE, LIVRE DE SOLVENTES, FRASCO COM 20G. REF. SUPERCIANO.                                                                       | UNIDADE           | 363    | 15,70            | 5.699,10         | Exclusivo MPE LOCAL |
| 4    | 79489      | AGENDA PERMANENTE, COM 132X212MM, REVESTIDO EM PERCALUX OU BOERXIL, CAPA DURA COM GRAVAÇÃO DA PALAVRA "AGENDA" EM BAIXO RELEVO, MIOLO COM NO MÍNIMO 192 PÁGINAS EM PAPEL OFF SET DE 70G/M² E COUCHE DE 80G/M². | UNIDADE           | 55     | 32,90            | 1.809,50         | Exclusivo MPE LOCAL |
| 5    | 85390      | ALFINETE DE CABEÇA EM AÇO NIQUELADO, Nº 29, COM 3,00 CM, CAIXA COM 50 GRAMAS.                                                                                                                                  | CX                | 25     | 10,70            | 267,50           | Exclusivo MPE LOCAL |
| 6    | 86312      | ALFINETE DE SEGURANÇA, EM AÇO NIQUELADO, Nº 1 (31MM), CAIXA COM 100 UNIDADES.                                                                                                                                  | UNIDADE           | 33     | 8,99             | 296,67           | Exclusivo MPE LOCAL |
| 7    | 34459      | ALFINETE PARA MAPAS COM CABEÇA, Nº 1 CONTENDO 50 UNIDADES CADA CAIXA                                                                                                                                           | CX                | 55     | 6,99             | 384,45           | Exclusivo MPE LOCAL |
| 8    | 34558      | ALMOFADA PARA CARIMBO, TAMANHO 5,9 X 9,4CM (Nº2), UNIDADE, 1ª LINHA, COR A DEFINIR.                                                                                                                            | UNIDADE           | 25     | 33,00            | 825,00           | Exclusivo MPE LOCAL |
| 9    | 81374      | APAGADOR PARA QUADRO BRANCO. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: APAGADOR COM BASE DE PLÁSTICO REFORÇADO; FELTRO SUPERMACIO E RESISTENTE; REFIL SUBSTITUÍVEL. DIMENSÕES: 15X6CM, COM ESTOJO PARA GUARDA DE 2 PINCÉIS.  | UNIDADE           | 110    | 12,00            | 1.320,00         | Exclusivo MPE LOCAL |
| 10   | 85559      | APAGADOR PARA QUADRO NEGRO, EM MADEIRA, COM DEPÓSITO PARA GIZ.                                                                                                                                                 | UNIDADE           | 88     | 4,99             | 439,12           | Exclusivo MPE LOCAL |
| 11   | 34700      | APONTADOR PARA LÁPIS, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS E LÂMINA DE AÇO CARBONO, RETANGULAR, SEM DEPÓSITO, UNIDADE, 1ª LINHA.                                                                                 | UNIDADE           | 165    | 1,99             | 328,35           | Exclusivo MPE LOCAL |
| 12   | 34764      | ARQUIVO MORTO, EM PAPELÃO, MEDINDO 36,0X24,2X13,5CM, PACOTE COM 25 UNIDADES.                                                                                                                                   | PACOTE            | 48     | 6,00             | 288,00           | Exclusivo MPE LOCAL |
| 13   | 34766      | ARQUIVO MORTO, POLIONDA, COM 350X130X245MM.                                                                                                                                                                    | UNIDADE           | 220    | 12,90            | 2.838,00         | Exclusivo MPE LOCAL |
| 14   | 92209      | BARBANTE 8 FIOS, 100% ALGODÃO, ROLO C/305 MTS, UNIDADE                                                                                                                                                         | UNIDADE           | 220    | 23,95            | 5.269,00         | Exclusivo MPE LOCAL |
| 15   | 38667      | BEXIGAS EM LÁTEX, CINTILANTE, Nº 7, PCTE COM 50 UNIDADES DE UMA ÚNICA COR. CORES A ESCOLHER.                                                                                                                   | UNIDADE           | 363    | 17,90            | 6.497,70         | Exclusivo MPE LOCAL |
| 16   | 34748      | BEXIGAS EM LÁTEX, LISA, Nº 7, PCTE COM 50 UNIDADES DE UMA ÚNICA COR. CORES A ESCOLHER.                                                                                                                         | PACOTE            | 1000   | 13,50            | 13.500,00        | Exclusivo MPE LOCAL |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58

[paraísodonorte.atende.net](http://paraísodonorte.atende.net) - e-mail: [compras@paraísodonorte.pr.gov.br](mailto:compras@paraísodonorte.pr.gov.br)

Pregão Eletrônico nº 09/2023

| Item | Código IPM | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unidade de Medida | Quant. | Valor Máx. Unit. | Valor Máx. Total | Tipo                |
|------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|------------------|------------------|---------------------|
| 17   | 92202      | BOBINA TÉRMICA 57 MM X 300 M - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL TÉRMICO DE 56G/M²: TERMO SCRIPT KPH856 AM ; DIMENSÕES: LARGURA: 57MM; COMPRIMENTO: 300M; TUBETE: 12MM; O DIÂMETRO FINAL DESSA BOBINA NÃO DEVE ULTRAPASSAR 147MM. CAIXA COM 6 UNIDADES. - REFERENCIA: BOBINA PARA RELÓGIO PONTO HENRY ORION 6. | UNIDADE           | 25     | 18,99            | 474,75           | Exclusivo MPE LOCAL |
| 18   | 37642      | BORRACHA BRANCA DE APAGAR LÁPIS E LAPISEIRA, TAMANHO 40, BORRACHA NATURAL, ATÓXICA. CERTIFICADA PELO INMETRO. CAIXA COM 40 UNIDADES.                                                                                                                                                              | UNIDADE           | 121    | 36,00            | 4.356,00         | Exclusivo MPE LOCAL |
| 19   | 82330      | BORRACHA COM CINTA PLÁSTICA (CAPA). TAMANHO MÉDIO. COMPOSIÇÃO: BORRACHA TERMOPLÁSTICA LIVRE DE PVC, CARGA INERTE E PIGMENTOS. NÃO ABRASIVA, NÃO MANCHA. NÃO PERECÍVEL E ATÓXICA. CERTIFICADA PELO INMETRO. ATENDE A NORMA EN71 - CERTIFICAÇÃO EUROPÉIA.                                           | UNIDADE           | 242    | 4,59             | 1.110,78         | Exclusivo MPE LOCAL |
| 20   | 92225      | CADERNETA 1/8, 96 FOLHAS, CAPA FLEXÍVEL                                                                                                                                                                                                                                                           | UNIDADE           | 165    | 4,80             | 792,00           | Exclusivo MPE LOCAL |
| 21   | 88048      | CADERNO 1/4, CAPA DURA - C/ 48 FOLHAS - 10 MATÉRIAS, 23 PAUTAS, CAPA/CONTRACAPA EM PAPELÃO 697 G/M², REVESTIDO POR PAPEL COUCHE 120 G/M², FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF SET 56 G/M².                                                                                                               | UNIDADE           | 550    | 5,98             | 3.289,00         | Exclusivo MPE LOCAL |
| 22   | 35768      | CADERNO 1/4, CAPA DURA - C/ 96 FOLHAS - 10 MATÉRIAS, 23 PAUTAS, CAPA/CONTRACAPA EM PAPELÃO 697 G/M², REVESTIDO POR PAPEL COUCHE 120 G/M², FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF SET 56 G/M².                                                                                                               | UNIDADE           | 330    | 7,99             | 2.636,70         | Exclusivo MPE LOCAL |
| 23   | 79045      | CADERNO BROCHURÃO CAPA DURA - COSTURADO: FORMATO/TAMANHO: 200X275MM, COM 48 FOLHAS DE 31 PAUTAS, CAPA/CONTRACAPA EM PAPELÃO 697G/M² E PAPEL COUCHE, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF SET 56 G/M².                                                                                                     | UNIDADE           | 660    | 9,00             | 5.940,00         | Exclusivo MPE LOCAL |
| 24   | 35773      | CADERNO BROCHURÃO CAPA DURA - COSTURADO: FORMATO/TAMANHO: 200X275MM, COM 96 FOLHAS DE 31 PAUTAS, CAPA/CONTRACAPA EM PAPELÃO 697G/M² E PAPEL COUCHE, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF SET 56 G/M².                                                                                                     | UNIDADE           | 660    | 11,00            | 7.260,00         | Exclusivo MPE LOCAL |
| 25   | 35774      | CADERNO CARTOGRAFIA E DESENHO, SEM SEDA, CAPA DURA:, FOLHAS INTERNAS: PAPEL OFF SET 63 G/M², FORMATO 275 X 200 MM, 48 FOLHAS.                                                                                                                                                                     | UNIDADE           | 660    | 15,00            | 9.900,00         | Exclusivo MPE LOCAL |
| 26   | 35782      | CADERNO DE CALIGRAFIA, CAPA DURA, COM 40 FOLHAS DE 7 CONJUNTOS DE PAUTAS, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 56G/M², FORMATO 205X148MM.                                                                                                                                                             | UNIDADE           | 484    | 10,00            | 4.840,00         | Exclusivo MPE LOCAL |
| 27   | 35770      | CADERNO UNIVERSITÁRIO - FORMATO 200X275MM, C/ 200 FOLHAS - 10 MATÉRIAS, 31 PAUTAS, CAPA DURA, REVESTIDO POR PAPEL COUCHE 120 G/M², FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF SET 56 G/M².                                                                                                                      | UNIDADE           | 220    | 19,00            | 4.180,00         | Exclusivo MPE LOCAL |
| 28   | 79044      | CADERNO UNIVERSITÁRIO QUADRICULADO: FORMATO 190 X 248 MM, CAPA DURA, REVESTIDO POR PAPEL COUCHE 120 G/M², FOLHAS INTERNAS: PAPEL APERGAMINHADO 56 G/M², QUADRICULADO 10 X 10MM, C/40 FOLHAS.                                                                                                      | UNIDADE           | 242    | 9,98             | 2.415,16         | Exclusivo MPE LOCAL |
| 29   | 83713      | CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: VISOR LCD 12 DÍGITOS. FUNÇÕES: MEMÓRIA, CÁLCULO DE PORCENTAGEM E INVERSÃO DE SINAIS, CORREÇÃO DÍGITO A                                                                                                                                | UNIDADE           | 74     | 39,98            | 2.958,52         | Exclusivo MPE LOCAL |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58

[paraísodonorte.atende.net](http://paraísodonorte.atende.net) - e-mail: [compras@paraísodonorte.pr.gov.br](mailto:compras@paraísodonorte.pr.gov.br)

Pregão Eletrônico nº 09/2023

| Item | Código IPM | Descrição                                                                                                                                                                                                                                           | Unidade de Medida | Quant. | Valor Máx. Unit. | Valor Máx. Total | Tipo                |
|------|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|------------------|------------------|---------------------|
|      |            | DIGITO, CORREÇÃO TOTAL, DUPLO ZERO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. FUNÇÃO GT, FUNÇÃO MU. ALIMENTAÇÃO: CÉLULA SOLAR E BATERIA. TAMANHO APROXIMADO: 128 X 143 X 26 MM; PESO APROXIMADO DE 130 A 150 G. GARANTIA 90 DIAS.                                   |                   |        |                  |                  |                     |
| 30   | 103593     | CANETA ESCRITA FINA, COMPOSTA C/ RESINAS TERMOPLÁSTICA, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COM REGISTRO NO INMETRO, CAIXA C/50 UNIDADES - COR AZUL                                              | CAIXA             | 50     | 37,90            | 1.895,00         | Exclusivo MPE LOCAL |
| 31   | 103594     | CANETA ESCRITA FINA, COMPOSTA C/ RESINAS TERMOPLÁSTICA, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COM REGISTRO NO INMETRO, CAIXA C/50 UNIDADES - COR PRETA.                                            | CAIXA             | 50     | 37,90            | 1.895,00         | Exclusivo MPE LOCAL |
| 32   | 103595     | CANETA ESCRITA FINA, COMPOSTA C/ RESINAS TERMOPLÁSTICA, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COM REGISTRO NO INMETRO, CAIXA C/50 UNIDADES - COR VERMELHA.                                         | CAIXA             | 25     | 37,90            | 947,50           | Exclusivo MPE LOCAL |
| 33   | 92204      | CANETA ESFEROGRÁFICA RETRÁTIL, 0,7MM, UNIBALL.                                                                                                                                                                                                      | UNIDADE           | 20     | 6,50             | 130,00           | Exclusivo MPE LOCAL |
| 34   | 92205      | CANETA ESFEROGRÁFICA RETRÁTIL, 1,0MM, UNIBALL.                                                                                                                                                                                                      | UNIDADE           | 15     | 6,50             | 97,50            | Exclusivo MPE LOCAL |
| 35   | 92206      | CANETA ESFEROGRÁFICA RETRÁTIL, 1,4MM, UNIBALL.                                                                                                                                                                                                      | UNIDADE           | 10     | 6,50             | 65,00            | Exclusivo MPE LOCAL |
| 36   | 37483      | CANETA ESFEROGRÁFICA, SEXTAVADA, COMPOSTA C/ RESINAS TERMOPLÁSTICA, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COM FURO NA LATERAL DO TUBO, COM REGISTRO NO INMETRO, CAIXA C/50 UNIDADES - COR AZUL     | CAIXA             | 66     | 69,00            | 4.554,00         | Exclusivo MPE LOCAL |
| 37   | 37484      | CANETA ESFEROGRÁFICA, SEXTAVADA, COMPOSTA C/ RESINAS TERMOPLÁSTICA, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COM FURO NA LATERAL DO TUBO, COM REGISTRO NO INMETRO, CAIXA C/50 UNIDADES - COR PRETA    | CAIXA             | 50     | 69,00            | 3.450,00         | Exclusivo MPE LOCAL |
| 38   | 37485      | CANETA ESFEROGRÁFICA, SEXTAVADA, COMPOSTA C/ RESINAS TERMOPLÁSTICA, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COM FURO NA LATERAL DO TUBO, COM REGISTRO NO INMETRO, CAIXA C/50 UNIDADES - COR VERMELHA | CX                | 22     | 69,00            | 1.518,00         | Exclusivo MPE LOCAL |
| 39   | 37499      | CANETA HIDROGRÁFICA: PONTA DE POLIESTER 4,0 MM; ESCRITA 1,8 MM; TINTA À BASE DE ÁGUA; NÃO RECARREGÁVEL; ESTOJO COM 12 UNIDADES SORTIDAS.                                                                                                            | JOGO              | 198    | 7,99             | 1.582,02         | Exclusivo MPE LOCAL |
| 40   | 37501      | CANETA HIDROGRÁFICA: PONTA DE POLIESTER 4,0 MM; ESCRITA 1,8 MM; TINTA À BASE DE ÁGUA; NÃO RECARREGÁVEL; ESTOJO COM 6 UNIDADES SORTIDAS.                                                                                                             | CAIXA             | 110    | 7,99             | 878,90           | Exclusivo MPE LOCAL |
| 41   | 38554      | CAPAS POLIPROPILENO, PARA ENCADERNAÇÃO, 210 X 297MM - JOGO (CORES A ESCOLHER)                                                                                                                                                                       | UNIDADE           | 660    | 2,50             | 1.650,00         | Exclusivo MPE LOCAL |
| 42   | 38466      | CLIPES EM AÇO GALVANIZADO, PINTURA EPOXI (CLIPS COLORIDO), CAIXA C/ 50 UNIDADES,                                                                                                                                                                    | CAIXA             | 160    | 8,99             | 1.438,40         | Exclusivo MPE       |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58

[paraísodonorte.atende.net](http://paraísodonorte.atende.net) - e-mail: [compras@paraísodonorte.pr.gov.br](mailto:compras@paraísodonorte.pr.gov.br)

Pregão Eletrônico nº 09/2023

| Item | Código IPM | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade de Medida | Quant. | Valor Máx. Unit. | Valor Máx. Total | Tipo                |
|------|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|------------------|------------------|---------------------|
|      |            | TAMANHO 3/0.                                                                                                                                                                                                                                             |                   |        |                  |                  | LOCAL               |
| 43   | 38468      | CLIPS EM AÇO GALVANIZADO, PINTURA EPOXI (CLIPS COLORIDO), CAIXA C/ 100 UNIDADES, TAMANHO 2/0 (00), 1ª LINHA.                                                                                                                                             | CAIXA             | 187    | 10,00            | 1.870,00         | Exclusivo MPE LOCAL |
| 44   | 81475      | CLIPS METÁLICOS 2/0 - EM AÇO GALVANIZADO, EMBALAGEM COM 500G.                                                                                                                                                                                            | CAIXA             | 50     | 25,99            | 1.299,50         | Exclusivo MPE LOCAL |
| 45   | 88120      | CLIPS TAMANHO 8/0, EM AÇO GALVANIZADO, EMBALAGEM COM 500G.                                                                                                                                                                                               | CX                | 24     | 25,99            | 623,76           | Exclusivo MPE LOCAL |
| 46   | 81479      | CLIPS TAMANHO 3/0, EM AÇO GALVANIZADO, EMBALAGEM COM 500G.                                                                                                                                                                                               | CX                | 37     | 25,99            | 961,63           | Exclusivo MPE LOCAL |
| 47   | 84718      | CLIPS TAMANHO 4/0, EM AÇO GALVANIZADO, EMBALAGEM COM 500G.                                                                                                                                                                                               | CX                | 24     | 25,99            | 623,76           | Exclusivo MPE LOCAL |
| 48   | 37714      | COLA BASTÃO, 20GRS, ATÓXICA, LAVÁVEL. COMPOSIÇÃO: RESINA SINTÉTICA, ESTER GLICERINA E CORANTES.                                                                                                                                                          | UNIDADE           | 250    | 4,50             | 1.125,00         | Exclusivo MPE LOCAL |
| 49   | 43716      | COLA BRANCA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, 500G.                                                                                                                                                                                                                  | UNIDADE           | 66     | 16,00            | 1.056,00         | Exclusivo MPE LOCAL |
| 50   | 103596     | COLA BRANCA, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, 100G, COM CERTIFICADO NO INMETRO - ATENDE A ABNT/NBR 15236/2005 - COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA.                                                                                                                   | UNIDADE           | 726    | 7,80             | 5.662,80         | Exclusivo MPE LOCAL |
| 51   | 37734      | COLA GLITTER, 23GRS, COM BICO APLICADOR DE 1 MM DE ABERTURA, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, COLA PAPEL E EVA. CAIXA COM 6 CORES (VERDE/VERMELHO/AZUL/OURO/PRATA/CRISTAL). COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO, ASTM D 4236. ATENDE A NORMA EN71 - CERTIFICAÇÃO EUROPÉIA. | CX                | 726    | 18,00            | 13.068,00        | Exclusivo MPE LOCAL |
| 52   | 38908      | CORRETIVO À BASE DE ÁGUA, NÃO INFLAMÁVEL, NÃO TÓXICO, SECAGEM RÁPIDA, FRASCO COM 18ML                                                                                                                                                                    | UNIDADE           | 120    | 5,40             | 648,00           | Exclusivo MPE LOCAL |
| 53   | 82195      | E.V.A. (ETIL VINIL ACETATO) - CARTOLINA, ESPESSURA 2MM, 60 X 40CM, CORES A ESCOLHER.                                                                                                                                                                     | UNIDADE           | 4400   | 4,50             | 19.800,00        | Exclusivo MPE LOCAL |
| 54   | 90963      | E.V.A.(ETIL VINIL ACETATO) - ATOALHADO, TAMANHO 600X400X2MM, CORES A ESCOLHER.                                                                                                                                                                           | UNIDADE           | 1100   | 10,50            | 11.550,00        | Exclusivo MPE LOCAL |
| 55   | 90962      | E.V.A.(ETIL VINIL ACETATO) - COM BRILHO, TAMANHO 600X400X2MM, CORES A ESCOLHER.                                                                                                                                                                          | UNIDADE           | 1200   | 11,00            | 13.200,00        | Exclusivo MPE LOCAL |
| 56   | 38662      | E.V.A.(ETIL VINIL ACETATO) - DECORADO/ESTAMPADO - TAMANHO 600X400X2MM, CORES A ESCOLHER.                                                                                                                                                                 | UNIDADE           | 1100   | 9,00             | 9.900,00         | Exclusivo MPE LOCAL |
| 57   | 90964      | E.V.A.(ETIL VINIL ACETATO) - POÁS (BOLINHAS) - TAMANHO 600X400X2MM, CORES A ESCOLHER.                                                                                                                                                                    | UNIDADE           | 1000   | 9,00             | 9.000,00         | Exclusivo MPE LOCAL |
| 58   | 79439      | ELÁSTICO Nº 18, PACOTE COM 100G, COR AMARELA.                                                                                                                                                                                                            | PCTE              | 50     | 6,99             | 349,50           | Exclusivo MPE LOCAL |
| 59   | 38530      | ENVELOPE SACO, BRANCO, TAMANHO 18X24CM, UNIDADE.                                                                                                                                                                                                         | UNIDADE           | 1100   | 0,60             | 660,00           | Exclusivo MPE LOCAL |
| 60   | 39252      | ENVELOPE SACO, BRANCO, TAMANHO 24,0 X 34,0 CM, UNIDADE                                                                                                                                                                                                   | UNIDADE           | 1100   | 0,80             | 880,00           | Exclusivo MPE LOCAL |
| 61   | 88191      | ENVELOPE SACO, PAPEL KRAFT NATURAL, 80G/M², TAMANHO 250 X 353MM, UNIDADE.                                                                                                                                                                                | UNIDADE           | 1500   | 0,89             | 1.335,00         | Exclusivo MPE       |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58

[paraísodonorte.atende.net](http://paraísodonorte.atende.net) - e-mail: [compras@paraísodonorte.pr.gov.br](mailto:compras@paraísodonorte.pr.gov.br)

Pregão Eletrônico nº 09/2023

| Item | Código IPM | Descrição                                                                                                                                                                           | Unidade de Medida | Quant. | Valor Máx. Unit. | Valor Máx. Total | Tipo                |
|------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|------------------|------------------|---------------------|
|      |            |                                                                                                                                                                                     |                   |        |                  |                  | LOCAL               |
| 62   | 38528      | ENVELOPE, TAMANHO OFÍCIO, BRANCO, UNIDADE.                                                                                                                                          | UNIDADE           | 1100   | 0,30             | 330,00           | Exclusivo MPE LOCAL |
| 63   | 38386      | ESPIRAL PLÁSTICO PRETO FABRICADO EM PVC SEMI-RÍGIDO. DIÂMETRO DE 12MM PARA ENCADERNAR APROXIMADAMENTE 70 FOLHAS ( 24KG / 75GR ), COM COMPRIMENTO DE 33CM, PACOTE COM 50 UNIDADES.   | PCT               | 10     | 25,00            | 250,00           | Exclusivo MPE LOCAL |
| 64   | 38387      | ESPIRAL PLÁSTICO PRETO FABRICADO EM PVC SEMI-RÍGIDO. DIÂMETRO DE 20MM PARA ENCADERNAR APROXIMADAMENTE 120 FOLHAS ( 24KG / 75GR ), COM COMPRIMENTO DE 33CM, PACOTE COM 50 UNIDADES.. | PCT               | 11     | 29,49            | 324,39           | Exclusivo MPE LOCAL |
| 65   | 88075      | ESPIRAL PLÁSTICO PRETO FABRICADO EM PVC SEMI-RÍGIDO. DIÂMETRO DE 29MM PARA ENCADERNAR APROXIMADAMENTE 200 FOLHAS ( 24KG / 75GR ), COM COMPRIMENTO DE 33CM, PACOTE COM 16 UNIDADES.  | PCT               | 15     | 21,84            | 327,60           | Exclusivo MPE LOCAL |
| 66   | 38388      | ESPIRAL PLÁSTICO PRETO FABRICADO EM PVC SEMI-RÍGIDO. DIÂMETRO DE 7MM PARA ENCADERNAR APROXIMADAMENTE 25 FOLHAS (24KG / 75GR), COM COMPRIMENTO DE 33CM, PACOTE COM 50 UNIDADES.      | PCT               | 15     | 18,50            | 277,50           | Exclusivo MPE LOCAL |
| 67   | 42507      | ESPIRAL PLÁSTICO PRETO FABRICADO EM PVC SEMI-RÍGIDO. DIÂMETRO DE 9MM PARA ENCADERNAR APROXIMADAMENTE 25 FOLHAS ( 24KG / 75GR ), COM COMPRIMENTO DE 33CM, PACOTE COM 50 UNIDADES.    | PCT               | 15     | 19,00            | 285,00           | Exclusivo MPE LOCAL |
| 68   | 84473      | ESTILETE FINO, EM PLÁSTICO, LÂMINA COM 9MM EM AÇO, UNIDADE, 1º LINHA                                                                                                                | UNIDADE           | 65     | 3,60             | 234,00           | Exclusivo MPE LOCAL |
| 69   | 35958      | ESTILETE LARGO, EM PLÁSTICO, LÂMINA COM 18MM EM AÇO, UNIDADE, 1º LINHA                                                                                                              | UNIDADE           | 65     | 6,50             | 422,50           | Exclusivo MPE LOCAL |
| 70   | 38290      | ETIQUETA ADESIVA, BRANCA, FORMATO CARTA, MEDINDO 25,4 MM X 66,7 MM (AXL), FOLHA COM 30 ETIQUETAS. APRESENTAÇÃO CAIXA COM 100 FOLHAS OU 3000 ETIQUETAS.                              | CX                | 40     | 0,99             | 39,60            | Exclusivo MPE LOCAL |
| 71   | 79438      | ETIQUETA ADESIVA, BRANCA, FORMATO CARTA, MEDINDO 50,8MM X 101,6 MM (AXL), FOLHA COM 10 ETIQUETAS. APRESENTAÇÃO CAIXA COM 100 FOLHAS OU 1000 ETIQUETAS.                              | CX                | 55     | 0,99             | 54,45            | Exclusivo MPE LOCAL |
| 72   | 82365      | EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA.                                                                                                                                                  | UNIDADE           | 36     | 5,00             | 180,00           | Exclusivo MPE LOCAL |
| 73   | 92196      | EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO PIRANHA, UNIDADE.                                                                                                                                          | UNIDADE           | 36     | 9,49             | 341,64           | Exclusivo MPE LOCAL |
| 74   | 38035      | FITA ADESIVA, DUPLA FACE, EM PAPEL, ROLO COM 18MM X 30 M.                                                                                                                           | UNIDADE           | 110    | 17,90            | 1.969,00         | Exclusivo MPE LOCAL |
| 75   | 38037      | FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, 12MM X 50M, CONSTITUÍDA POR UM DORSO DE FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO, QUE FACILITA O DESENNOLAR.                                                  | UNIDADE           | 180    | 4,50             | 810,00           | Exclusivo MPE LOCAL |
| 76   | 38045      | FITA DE EMPACOTAMENTO EM PAPEL CREPADO, MEDINDO 19MM X 50M, SUPORTA ATÉ 40KG.                                                                                                       | UNIDADE           | 120    | 16,75            | 2.010,00         | Exclusivo MPE LOCAL |
| 77   | 38038      | FITA DE EMPACOTAMENTO EM POLIPROPILENO (BOPP), TRANSPARENTE, MEDINDO 45MM X 50M,                                                                                                    | UNIDADE           | 420    | 40,00            | 16.800,00        | Exclusivo MPE       |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58

[paraísodonorte.atende.net](http://paraísodonorte.atende.net) - e-mail: [compras@paraísodonorte.pr.gov.br](mailto:compras@paraísodonorte.pr.gov.br)

Pregão Eletrônico nº 09/2023

| Item | Código IPM | Descrição                                                                                                                                                                                                             | Unidade de Medida | Quant. | Valor Máx. Unit. | Valor Máx. Total | Tipo                |
|------|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|------------------|------------------|---------------------|
|      |            | COM TECNOLOGIA HOT MELT QUE AUMENTA A ADESÃO COM A PASSAR DO TEMPO.                                                                                                                                                   |                   |        |                  |                  | LOCAL               |
| 78   | 92217      | FITA DECORATIVA ARAMADA, 25MM, ROLO C/10M (REF.VMP PAPEIS), UNIDADE                                                                                                                                                   | UNIDADE           | 60     | 9,00             | 540,00           | Exclusivo MPE LOCAL |
| 79   | 92212      | FITA DECORATIVA EM TNT COM LUREX, MEDINDO 2 CM X 50 METROS, UNIDADE                                                                                                                                                   | UNIDADE           | 30     | 32,00            | 960,00           | Exclusivo MPE LOCAL |
| 80   | 38044      | FITA DE EMPACOTAMENTO EM PAPEL CREPADO, MEDINDO 45MM X 50M, SUPORTA ATÉ 40KG.                                                                                                                                         | UNIDADE           | 275    | 16,80            | 4.620,00         | Exclusivo MPE LOCAL |
| 81   | 92214      | FITA DECORATIVA EM TNT COM LUREX, MEDINDO 3 CM X 50 METROS, UNIDADE                                                                                                                                                   | UNIDADE           | 30     | 19,80            | 594,00           | Exclusivo MPE LOCAL |
| 82   | 92216      | FITA DECORATIVA EM TNT, CRAQUELADA (LISA, LISTRAS, POÁS, ESTRELAS, ETC), MEDINDO 3CM X 25 METROS, UNIDADE                                                                                                             | UNIDADE           | 35     | 19,50            | 682,50           | Exclusivo MPE LOCAL |
| 83   | 92215      | FITA DECORATIVA EM TNT, ESTAMPADAS (LISTRAS, POÁS, ESTRELAS, CORAÇÕES, ETC), MEDINDO 3 CM X 25 METROS, UNIDADE                                                                                                        | UNIDADE           | 60     | 19,50            | 1.170,00         | Exclusivo MPE LOCAL |
| 84   | 92211      | FITA DECORATIVA EM TNT, MEDINDO 2 CM X 50 METROS, UNIDADE                                                                                                                                                             | UNIDADE           | 30     | 19,50            | 585,00           | Exclusivo MPE LOCAL |
| 85   | 92213      | FITA DECORATIVA EM TNT, MEDINDO 3 CM X 50 METROS, UNIDADE                                                                                                                                                             | UNIDADE           | 25     | 22,50            | 562,50           | Exclusivo MPE LOCAL |
| 86   | 36384      | FITA MÉTRICA, (PARA COSTURA). COMPRIMENTO 150 CENTÍMETRO, COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO. Lª LINHA.                                                                                                                             | UNIDADE           | 60     | 4,99             | 299,40           | Exclusivo MPE LOCAL |
| 87   | 92208      | FITILHO PARA PRESENTE, ROLO COM 50 METROS, COR BRANCO                                                                                                                                                                 | UNIDADE           | 110    | 5,00             | 550,00           | Exclusivo MPE LOCAL |
| 88   | 92207      | FITILHO PARA PRESENTE, ROLO COM 50 METROS, CORES SORTIDAS                                                                                                                                                             | UNIDADE           | 200    | 5,00             | 1.000,00         | Exclusivo MPE LOCAL |
| 89   | 36177      | GIZ BRANCO PARA QUADRO NEGRO, MEDINDO 81MM X 10MM, ANTI-ALÉRGICO, CAIXA COM 50 PALITOS.                                                                                                                               | CAIXA             | 450    | 4,58             | 2.061,00         | Exclusivo MPE LOCAL |
| 90   | 36178      | GIZ COLORIDO PARA QUADRO NEGRO, MEDINDO 81MM X 10MM, ANTI-ALÉRGICO, CAIXA COM 50 PALITOS EM 7 DIFERENTES CORES.                                                                                                       | CAIXA             | 500    | 4,64             | 2.320,00         | Exclusivo MPE LOCAL |
| 91   | 90969      | GIZ DE CERA ESTACA, COR UNICA AZUL, CAIXA CONTENDO 12 PALITOS, MEDIDA 10,6CMX1,0CM.                                                                                                                                   | CX                | 15     | 12,00            | 180,00           | Exclusivo MPE LOCAL |
| 92   | 36189      | GIZ DE CERA, GROSSO LONGO, 12 CORES, NÃO TÓXICO, NÃO MANCHA AS MÃOS. COMPOSIÇÃO: CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS. COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO, ASTM D 4236. ATENDE A NORMA EN71 - CERTIFICAÇÃO EUROPÉIA. | CX                | 440    | 12,00            | 5.280,00         | Exclusivo MPE LOCAL |
| 93   | 39339      | GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,5MM, 2B, ESTOJO COM 12 UNIDADES.                                                                                                                                                             | UNIDADE           | 30     | 3,99             | 119,70           | Exclusivo MPE LOCAL |
| 94   | 79424      | GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,7MM, 2B, ESTOJO COM 12 UNIDADES.                                                                                                                                                             | UNIDADE           | 22     | 3,99             | 87,78            | Exclusivo MPE LOCAL |
| 95   | 42510      | GRAMPEADOR DE MESA - 100 FOLHAS. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: GRAMPEIA ATÉ 100 FOLHAS; ESPAÇO DE 70 MM PARA AS FOLHAS; GRAMPOS DO TIPO: 23/8, 23/10, 23/13, 9/14 (MM); DIMENSÕES: 28,7 X 7,6 X 18,5CM.                 | UNIDADE           | 22     | 128,00           | 2.816,00         | Exclusivo MPE LOCAL |



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58

[paraísodonorte.atende.net](http://paraísodonorte.atende.net) - e-mail: [compras@paraísodonorte.pr.gov.br](mailto:compras@paraísodonorte.pr.gov.br)

Pregão Eletrônico nº 09/2023

| Item | Código IPM | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unidade de Medida | Quant. | Valor Máx. Unit. | Valor Máx. Total | Tipo                |
|------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|------------------|------------------|---------------------|
| 96   | 44570      | GRAMPEADOR DE MESA - 25 FOLHAS: GRAMPEADOR LEVE; ARMAZENA ATÉ 150 GRAMPOS; GRAMPEIA ATÉ 25 FOLHAS; FORMAS ANATÔMICAS. TIPO DE GRAMPO: 24/6 OU 26/6. DIMENSÕES: 35,5X28,5X37CM.                                                                                                                                                                                | UNIDADE           | 110    | 36,00            | 3.960,00         | Exclusivo MPE LOCAL |
| 97   | 85102      | GRAMPEADOR PARA TAPECEIRO, MANUAL, PARA GRAMPOS DE 4 A 14MM, 0,3KG. ACOMPANHA CAIXA COM 600 GRAMPOS.                                                                                                                                                                                                                                                          | UNIDADE           | 10     | 99,70            | 997,00           | Exclusivo MPE LOCAL |
| 98   | 81491      | GRAMPO 23/8, GALVANIZADO, CAIXA COM 1000 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | CX                | 30     | 8,99             | 269,70           | Exclusivo MPE LOCAL |
| 99   | 84472      | GRAMPO GALVANIZADOS, IDEAL PARA TAPEÇARIA, 106/6, CAIXA COM 3.500 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                   | CX                | 55     | 12,99            | 714,45           | Exclusivo MPE LOCAL |
| 100  | 79145      | GRAMPO TAMANHO 23/10, GALVANIZADO, CAIXA COM 1000 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | CX                | 22     | 12,00            | 264,00           | Exclusivo MPE LOCAL |
| 101  | 38358      | GRAMPO TAMANHO 23/13, GALVANIZADO, CAIXA COM 1.000 UNIDADES - 1ª LINHA.                                                                                                                                                                                                                                                                                       | CX                | 11     | 12,00            | 132,00           | Exclusivo MPE LOCAL |
| 102  | 38361      | GRAMPO TAMANHO 26/6, METÁLICO/ACOBREADO, CAIXA COM 5000 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                             | CAIXA             | 110    | 13,99            | 1.538,90         | Exclusivo MPE LOCAL |
| 103  | 92197      | GRAMPO TAMANHO 26/8, METÁLICO/ACOBREADO, CAIXA COM 5000 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                             | CX                | 30     | 13,99            | 419,70           | Exclusivo MPE LOCAL |
| 104  | 82333      | GRAMPO TRILHO EM METAL - CAIXA COM 50 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | CAIXA             | 30     | 20,70            | 621,00           | Exclusivo MPE LOCAL |
| 105  | 42506      | GRAMPO TRILHO PLÁSTICO - 80MM PARA 600 FOLHAS, PACOTE COM 50 UNIDADES. REF. DELLO.                                                                                                                                                                                                                                                                            | PCT               | 15     | 18,00            | 270,00           | Exclusivo MPE LOCAL |
| 106  | 34586      | GUILHOTINA EM CHAPA DE AÇO. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: EXTENSÃO DE CORTE: 360 MM X LARGURA: 460 MM X COMPRIMENTO: 330 MM. PESO: 5 KG. CAPACIDADE DE CORTE: 8 FOLHAS. REF. LASSANE.                                                                                                                                                                           | UNIDADE           | 7      | 299,90           | 2.099,30         | Exclusivo MPE LOCAL |
| 107  | 95662      | KIT ESCOLAR: ESTOJO CONTENDO 12 LÁPIS SEXTAVADOS DE CORES VIVAS, TAMANHO: 175MM COMPRIMENTO - 6,9MM ENTRE FACES 3,3MM DIÂMETRO DA MINA + 2 LÁPIS GRAFITE PRETO SEXTAVADO + 1 BORRACHA (3,1 X 2,0) + 1 APONTADOR ( LÂMINA DE AÇO TEMPERADO). CERTIFICADO PELO INMETRO, CERTIFICAÇÃO FSC, SELO FUNDAÇÃO ABRINQ E CERTIFICAÇÃO EUROPÉIA ( DE ACORDO COM A EN71). | UNIDADE           | 1100   | 25,70            | 28.270,00        | Exclusivo MPE LOCAL |
| 108  | 92219      | LANTEJOULA ESTRELINHA, POTES COM 2G.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNIDADE           | 55     | 1,80             | 99,00            | Exclusivo MPE LOCAL |
| 109  | 92218      | LANTEJOULA METALIZADA, 6MM, POTES DE 3G.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UNIDADE           | 130    | 1,80             | 234,00           | Exclusivo MPE LOCAL |
| 110  | 37628      | LAPIS BORRACHA, Lª LINHA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNIDADE           | 300    | 3,50             | 1.050,00         | Exclusivo MPE LOCAL |
| 111  | 89731      | LÁPIS DE COR, FORMATO JUMBO, TRIANGULAR, MAX PONTA DE 4MM, PRODUZIDO COM MADEIRA REFLORESTADA - COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGAS INERTES, CERAS E MADEIRA REFLOSTADA, CAIXA CONTENDO 12 CORES, TAMANHO 3/4, COM CERTIFICADO DO INMETRO, CERTIFICAÇÃO FSC; SELO DA FUNDAÇÃO                                                                         | CX                | 660    | 33,90            | 22.374,00        | Exclusivo MPE LOCAL |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58

[paraísodonorte.atende.net](http://paraísodonorte.atende.net) - e-mail: [compras@paraísodonorte.pr.gov.br](mailto:compras@paraísodonorte.pr.gov.br)

Pregão Eletrônico nº 09/2023

| Item | Código IPM | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Unidade de Medida | Quant. | Valor Máx. Unit. | Valor Máx. Total | Tipo                |
|------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|------------------|------------------|---------------------|
|      |            | ABRINQ, ATENDE A NORMA EN71 - CERTIFICAÇÃO EUROPEIA. ACOMPANHA APONTADOR.                                                                                                                                                                                                                                                                            |                   |        |                  |                  |                     |
| 112  | 80487      | LÁPIS PRETO, Nº 2. COMPOSIÇÃO: MATERIAL DO CORPO EM MADEIRA REFLORESTADA; MATÉRIA DE CARGA: MINA GRAFITE DE 2MM, FORMATO DO CORPO: SEXTAVADO COM DIÂMETRO DE 0,7MM, COMPRIMENTO TOTAL 175MM. CAIXA COM 144 UNIDADES (12 CARTELAS COM 12 LÁPIS). CERTIFICADO PELO INMETRO, CERTIFICAÇÃO FSC, IMPRESSÃO EM HOT STAMPING E GRADUAÇÃO NO CORPO DO LÁPIS. | CX                | 100    | 15,99            | 1.599,00         | Exclusivo MPE LOCAL |
| 113  | 36695      | LAPISEIRA 0.5MM, PONTA RETRÁTIL, CORPO EMBORRACHADO, 1ª LINHA.                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNIDADE           | 25     | 6,49             | 162,25           | Exclusivo MPE LOCAL |
| 114  | 36696      | LAPISEIRA 0.7MM, PONTA RETRÁTIL, CORPO EMBORRACHADO, 1ª LINHA.                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNIDADE           | 22     | 6,70             | 147,40           | Exclusivo MPE LOCAL |
| 115  | 86314      | LASTEX. CONTÉM 10 UNIDADES DE 0,8MM DE LARGURA; 10M DE COMPRIMENTO CADA; COMPOSIÇÃO: 58% ELASTODIENO E 42% POLIÉSTER.                                                                                                                                                                                                                                | UNIDADE           | 70     | 19,80            | 1.386,00         | Exclusivo MPE LOCAL |
| 116  | 39014      | LIVRO TIPO ATA, COM FOLHAS TIPOGRAFICAMENTE NUMERADAS DO 001 AO 100.                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNIDADE           | 55     | 29,90            | 1.644,50         | Exclusivo MPE LOCAL |
| 117  | 39016      | LIVROS DE PROTOCOLO C/ 100 FOLHAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UNIDADE           | 100    | 14,90            | 1.490,00         | Exclusivo MPE LOCAL |
| 118  | 37505      | MARCADOR PARA DESTACAR: TINTA DE COMPOSIÇÃO ESPECIAL FLUORESCENTE; PONTA DE POLIÉSTER CHANFRADA; NÃO RECARREGÁVEL; COR AZUL.                                                                                                                                                                                                                         | UNIDADE           | 200    | 29,90            | 5.980,00         | Exclusivo MPE LOCAL |
| 119  | 39015      | LIVRO TIPO ATA, COM FOLHAS TIPOGRAFICAMENTE NUMERADAS DO 01 AO 50.                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UNIDADE           | 50     | 3,70             | 185,00           | Exclusivo MPE LOCAL |
| 120  | 37504      | MARCADOR PARA DESTACAR: TINTA DE COMPOSIÇÃO ESPECIAL FLUORESCENTE; PONTA DE POLIÉSTER CHANFRADA; NÃO RECARREGÁVEL; COR AMARELA.                                                                                                                                                                                                                      | UNIDADE           | 300    | 3,70             | 1.110,00         | Exclusivo MPE LOCAL |
| 121  | 37506      | MARCADOR PARA DESTACAR: TINTA DE COMPOSIÇÃO ESPECIAL FLUORESCENTE; PONTA DE POLIÉSTER CHANFRADA; NÃO RECARREGÁVEL; COR LARANJA.                                                                                                                                                                                                                      | UNIDADE           | 200    | 3,70             | 740,00           | Exclusivo MPE LOCAL |
| 122  | 92243      | MARCADOR PARA DESTACAR: TINTA DE COMPOSIÇÃO ESPECIAL FLUORESCENTE; PONTA DE POLIÉSTER CHANFRADA; NÃO RECARREGÁVEL; COR ROSA.                                                                                                                                                                                                                         | UNIDADE           | 200    | 3,70             | 740,00           | Exclusivo MPE LOCAL |
| 123  | 37507      | MARCADOR PARA DESTACAR: TINTA DE COMPOSIÇÃO ESPECIAL FLUORESCENTE; PONTA DE POLIÉSTER CHANFRADA; NÃO RECARREGÁVEL; COR VERDE.                                                                                                                                                                                                                        | UNIDADE           | 200    | 3,70             | 740,00           | Exclusivo MPE LOCAL |
| 124  | 81322      | MARCADOR PARA QUADRO BRANCO (PINCEL), IDEAL PARA QUADRO DE LAMINADO MELAMINICO BRILHANTE; PONTA MACIA, APAGA FACILMENTE, PONTA DE ACRÍLICO DE 4,0MM, ESPESSURA DA ESCRITA 2,0MM, TINTA ESPECIAL, NÃO RECARREGÁVEL. UNIDADE - CORES A ESCOLHER (AZUL/PRETO/VERMELHO/VERDE)                                                                            | UNIDADE           | 300    | 4,99             | 1.497,00         | Exclusivo MPE LOCAL |
| 125  | 81493      | MARCADOR PERMANENTE CD/DVD 2.0. CARACTERÍSTICAS: PONTA DE POLIACETAL DE 2,0MM COM PROTETOR DE METAL; TINTA A BASE DE ÁLCOOL; ESPESSURA DA ESCRITA: PAPEL 0,5MM; IDEAL PARA FILMES, TRANSPARÊNCIAS E OUTRAS                                                                                                                                           | UNIDADE           | 550    | 8,49             | 4.669,50         | Exclusivo MPE LOCAL |



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58

[paraísodonorte.atende.net](http://paraísodonorte.atende.net) - e-mail: [compras@paraísodonorte.pr.gov.br](mailto:compras@paraísodonorte.pr.gov.br)

Pregão Eletrônico nº 09/2023

| Item | Código IPM | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade de Medida | Quant. | Valor Máx. Unit. | Valor Máx. Total | Tipo                |
|------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|------------------|------------------|---------------------|
|      |            | SUPERFÍCIES; TINTA RESISTENTE A ÁGUA. CORES A ESCOLHER: AZUL, VERMELHA, PRETA.                                                                                                                                                                                                           |                   |        |                  |                  |                     |
| 126  | 81469      | MARCADOR PERMANENTE DC/DVD 1.0. CARACTERÍSTICAS: PONTA DE POLIACETAL DE 1,00MM COM PROTETOR DE METAL; TINTA A BASE DE ÁLCOOL; ESPESSURA DA ESCRITA: PAPEL 0,1MM; IDEAL PARA FILMES, TRANSPARÊNCIAS E OUTRAS SUPERFÍCIES; TINTA RESISTENTE A ÁGUA. CORES A ESCOLHER: VERMELHA/AZUL/PRETA. | UNIDADE           | 220    | 8,49             | 1.867,80         | Exclusivo MPE LOCAL |
| 127  | 38188      | MASSA DE MODELAR, A BASE DE CERA, ATÓXICA, NÃO MANCHA, REAPROVEITÁVEL, CONTÉM 12 CORES VARIADAS, PESO LÍQUIDO 180G. COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO, ASTM D 4236. ATENDE A NORMA EN71 - CERTIFICAÇÃO EUROPEIA.                                                                             | CAIXA             | 300    | 9,49             | 2.847,00         | Exclusivo MPE LOCAL |
| 128  | 38237      | MOLHA DEDO COMPOSIÇÃO: ÁCIDO GRAXO, GLICÓIS, CORANTE ALIMENTÍCIO E ESSENCIA AROMÁTICA, PESO 12G.                                                                                                                                                                                         | UNIDADE           | 40     | 5,98             | 239,20           | Exclusivo MPE LOCAL |
| 129  | 92227      | OLHO MÓVEL PARA ARTESANATO, 10MM, PACOTE COM 1000 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                               | PACOTE            | 22     | 86,70            | 1.907,40         | Exclusivo MPE LOCAL |
| 130  | 92228      | OLHO MÓVEL PARA ARTESANATO, 14MM, PACOTE COM 1000 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                               | PACOTE            | 22     | 86,70            | 1.907,40         | Exclusivo MPE LOCAL |
| 131  | 92226      | OLHO MÓVEL PARA ARTESANATO, 5MM, PACOTE COM 1000 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                | PACOTE            | 22     | 94,80            | 2.085,60         | Exclusivo MPE LOCAL |
| 132  | 92220      | PALITO PARA SORVETE, PONTA REDONDA, COLORIDO, PACOTE COM 100 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                   | PACOTE            | 200    | 10,99            | 2.198,00         | Exclusivo MPE LOCAL |
| 133  | 92221      | PALITO PARA SORVETE, PONTA REDONDA, NATURAL, PACOTE COM 100 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                    | PACOTE            | 165    | 9,90             | 1.633,50         | Exclusivo MPE LOCAL |
| 134  | 37793      | PAPEL 40 KILOS, FOLHA MEDINDO 96 X 66, GRAMATURA DE 120G/M².                                                                                                                                                                                                                             | UNIDADE           | 500    | 1,80             | 900,00           | Exclusivo MPE LOCAL |
| 135  | 90794      | PAPEL ALMAÇO (215 X 315MM), QUADRICULADO TAMANHO 10 X 10MM, FOLHAS EM OFF SET 56G/M², RESMA COM 400 FOLHAS.                                                                                                                                                                              | PCT               | 50     | 78,50            | 3.925,00         | Exclusivo MPE LOCAL |
| 136  | 37800      | PAPEL ALMAÇO, COM PAUTA E MARGEM, FORMATO 330MMX440MM (AXL), RESMA COM 400 FOLHAS.                                                                                                                                                                                                       | PACOTE            | 50     | 79,90            | 3.995,00         | Exclusivo MPE LOCAL |
| 137  | 37804      | PAPEL CAMURÇA, 40 X 60 CM, CORES A ESCOLHER.                                                                                                                                                                                                                                             | UNIDADE           | 600    | 2,50             | 1.500,00         | Exclusivo MPE LOCAL |
| 138  | 82207      | PAPEL CARTÃO FOSCO (CARTOLINA AMERICANA), 240 G/M², FORMATO 500MM X 700MM, CORES A ESCOLHER.                                                                                                                                                                                             | UNIDADE           | 1500   | 2,50             | 3.750,00         | Exclusivo MPE LOCAL |
| 139  | 37795      | PAPEL CARTOLINA, 180 G/M², FORMATO 50 X 66CM, CORES A ESCOLHER.                                                                                                                                                                                                                          | UNIDADE           | 2000   | 1,40             | 2.800,00         | Exclusivo MPE LOCAL |
| 140  | 37794      | PAPEL COLOR SET, 110 G/M², CORES BRILHANTES, MEDINDO 48 X 66 CM. - CORES A ESCOLHER.                                                                                                                                                                                                     | UNIDADE           | 880    | 2,00             | 1.760,00         | Exclusivo MPE LOCAL |
| 141  | 84477      | PAPEL COUCHE, 180 G/M², BRANCA COM BRILHO, 210 X 297, PACOTE COM 50 FOLHAS.                                                                                                                                                                                                              | PACOTE            | 55     | 1,49             | 81,95            | Exclusivo MPE LOCAL |
| 142  | 37807      | PAPEL CRAFT, CORTADO EM FORMATO A-4.                                                                                                                                                                                                                                                     | UNIDADE           | 220    | 0,50             | 110,00           | Exclusivo MPE LOCAL |
| 143  | 82193      | PAPEL CREPOM, 0,48 X 2,00M, CORES A ESCOLHER.                                                                                                                                                                                                                                            | UNIDADE           | 1500   | 2,50             | 3.750,00         | Exclusivo           |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58

[paraísodonorte.atende.net](http://paraísodonorte.atende.net) - e-mail: [compras@paraísodonorte.pr.gov.br](mailto:compras@paraísodonorte.pr.gov.br)

Pregão Eletrônico nº 09/2023

| Item | Código IPM | Descrição                                                                                                                          | Unidade de Medida | Quant. | Valor Máx. Unit. | Valor Máx. Total | Tipo                |
|------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|------------------|------------------|---------------------|
|      |            | ROLO .                                                                                                                             |                   |        |                  |                  | MPE LOCAL           |
| 144  | 37810      | PAPEL DE PRESENTE, COM 60 CM DE LARGURA, BOBINA COM 150 METROS, MOTIVOS A ESCOLHER.                                                | UNIDADE           | 33     | 98,90            | 3.263,70         | Exclusivo MPE LOCAL |
| 145  | 89774      | PAPEL DE PRESENTE, MOTIVOS INFANTIS, COM 40 CM DE LARGURA, BOBINA COM 150 METROS. MOTIVOS A ESCOLHER.                              | UNIDADE           | 25     | 85,90            | 2.147,50         | Exclusivo MPE LOCAL |
| 146  | 82208      | PAPEL DOBRADURA, MEDINDO 48 X 60 CM, FOLHA, CORES A ESCOLHER.                                                                      | UNIDADE           | 1000   | 0,70             | 700,00           | Exclusivo MPE LOCAL |
| 147  | 86648      | PAPEL ESPECIAL, CASCA DE OVO, GRAMATURA: 180G/M², TAMANHO A4, COR A DEFINIR, PACOTE COM 50 FOLHAS.                                 | PACOTE            | 130    | 1,00             | 130,00           | Exclusivo MPE LOCAL |
| 148  | 89922      | PAPEL ESPECIAL, PARA IMPRESSÃO DE FOTOS, 180 G/M², TAMANHO CARTA, ACABAMENTO ALTO BRILHO, PACOTE COM 20 FOLHAS.                    | PACOTE            | 110    | 1,39             | 152,90           | Exclusivo MPE LOCAL |
| 149  | 84474      | PAPEL FORMATO A4 (210 X 297MM), 75 G/M², COLORIDO, PACOTE C/ 100 FOLHAS, Lª LINHA, CORES A ESCOLHER.                               | PACOTE            | 165    | 1,00             | 165,00           | Exclusivo MPE LOCAL |
| 150  | 37907      | PAPEL KRAFT, 140 G/M², COM 1,20M DE LARGURA, BOBINA COM 150 METROS.                                                                | ROLO              | 25     | 299,90           | 7.497,50         | Exclusivo MPE LOCAL |
| 151  | 37823      | PAPEL LAMINADO, TAMANHO 480MM X 600 MM, CORES A ESCOLHER.                                                                          | UNIDADE           | 800    | 2,00             | 1.600,00         | Exclusivo MPE LOCAL |
| 152  | 89775      | PAPEL MICRO-ONDULADO, MEDINDO 50 X 80 CM, PACOTE COM 10 FOLHAS, CORES LISAS A ESCOLHER.                                            | PACOTE            | 11     | 4,80             | 52,80            | Exclusivo MPE LOCAL |
| 153  | 89777      | PAPEL MICRO-ONDULADO, MEDINDO 50 X 80 CM, PACOTE COM 10 FOLHAS, ESTAMPADO - A ESCOLHER.                                            | PACOTE            | 15     | 4,80             | 72,00            | Exclusivo MPE LOCAL |
| 154  | 89776      | PAPEL MICRO-ONDULADO, MEDINDO 50 X 80 CM, PACOTE COM 10 FOLHAS, PRATA OU DOURADO - A ESCOLHER.                                     | PACOTE            | 15     | 6,99             | 104,85           | Exclusivo MPE LOCAL |
| 155  | 37828      | PAPEL PARANÁ, GRAMATURA 277 G/M², FORMATO 80,0CM X 100,0CM.                                                                        | UNIDADE           | 145    | 15,70            | 2.276,50         | Exclusivo MPE LOCAL |
| 156  | 37830      | PAPEL SEDA, TAMANHO DA FOLHA 48X60CM, COR BRANCA/TRANSLÚCIDA.                                                                      | UNIDADE           | 715    | 0,50             | 357,50           | Exclusivo MPE LOCAL |
| 157  | 81762      | PAPEL SEMI KRAFT Nº 2, 60 CM LARGURA X 250 METROS, 80 G/M².                                                                        | UNIDADE           | 11     | 198,00           | 2.178,00         | Exclusivo MPE LOCAL |
| 158  | 37834      | PAPEL SULFITE 90GR., NA COR BRANCA, NÃO RECICLADO, BOBINA, TAMANHO 0,914M X 50M, PARA USO EM IMPRESSORA PLOTTER HP DESIGNJET 450C. | UNIDADE           | 100    | 39,90            | 3.990,00         | Exclusivo MPE LOCAL |
| 159  | 37836      | PAPEL VERGÊ, 180G/M², FORMATO A-4, PACOTE C/ 50 UNID., CORES A ESCOLHER.                                                           | PACOTE            | 110    | 0,95             | 104,50           | Exclusivo MPE LOCAL |
| 160  | 81477      | PASTA PLÁSTICA EM L, PP 0,15, (TRANSPARENTE E COLORIDA), FORMATO A4.                                                               | UNIDADE           | 300    | 1,89             | 567,00           | Exclusivo MPE LOCAL |
| 161  | 36779      | PASTA ABA, EM PAPELÃO 260 G/M², COM ELÁSTICO, CORES SORTIDAS.                                                                      | UNIDADE           | 160    | 3,49             | 558,40           | Exclusivo MPE LOCAL |
| 162  | 82338      | PASTA AZ, LOMBO ESTREIRO, PARA ARQUIVO DE DOCUMENTOS, TAMANHO 216 X 330MM, NA CÔR AMARELA. OU AZUL.                                | UNIDADE           | 65     | 5,90             | 383,50           | Exclusivo MPE LOCAL |



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58

[paraísodonorte.atende.net](http://paraísodonorte.atende.net) - e-mail: [compras@paraísodonorte.pr.gov.br](mailto:compras@paraísodonorte.pr.gov.br)

Pregão Eletrônico nº 09/2023

| Item | Código IPM | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unidade de Medida | Quant. | Valor Máx. Unit. | Valor Máx. Total | Tipo                |
|------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|------------------|------------------|---------------------|
| 163  | 82366      | PASTA AZ, LOMBO LARGO, PARA ARQUIVO DE DOCUMENTOS, TAMANHO 216 X 330MM, NA CÔR AZUL.                                                                                                                                                                                                           | UNIDADE           | 80     | 7,50             | 600,00           | Exclusivo MPE LOCAL |
| 164  | 88055      | PASTA CANALETA OFICIO, PP 0,18 ( PLASTICO RÍGIDO), CAPAS E CANALETAS EM CORES DIVERSAS, FORMATO 220 X 330MM, CAPACIDADE 30 FOLHAS A4 OU OFÍCIO.                                                                                                                                                | UNIDADE           | 105    | 5,40             | 567,00           | Exclusivo MPE LOCAL |
| 165  | 36814      | PASTA CATÁLOGO, NA COR PRETA, TAMANHO OFICIO, PARA ARQUIVO DE DOCUMENTOS, COM 4 GRAMPOS TIPO BAILARINA, COM 50 FOLHAS PLÁSTICAS EM PEBD DE 0,10.                                                                                                                                               | UNIDADE           | 110    | 27,50            | 3.025,00         | Exclusivo MPE LOCAL |
| 166  | 94883      | PASTA DOBRADA COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO EM CARTÃO TRIPLEX, PINTADA E PLASTIFICADA, GRAMATURA 275G/M², TAMANHO OFÍCIO. NAS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: 343X236MM, ESPESSURA 0,37MM, PESO 0,057KG. COR: AZUL                                                                            | UNIDADE           | 800    | 4,20             | 3.360,00         | Exclusivo MPE LOCAL |
| 167  | 94884      | PASTA DOBRADA COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO EM CARTÃO TRIPLEX, PINTADA E PLASTIFICADA, GRAMATURA 275G/M², TAMANHO OFÍCIO. NAS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: 343X236MM, ESPESSURA 0,37MM, PESO 0,057KG. COR: VERMELHA                                                                        | UNIDADE           | 165    | 4,20             | 693,00           | Exclusivo MPE LOCAL |
| 168  | 83871      | PASTA ESCOLAR EM PLÁSTICO, POLIIONDA (POLIETILENO CORRUGADO), COM 315X226X18MM, COM ELÁSTICO, CORES A ESCOLHER.                                                                                                                                                                                | UNIDADE           | 500    | 4,99             | 2.495,00         | Exclusivo MPE LOCAL |
| 169  | 36795      | PASTA ESCOLAR EM PLÁSTICO, TRANSPARENTE (TRANSLÚCIDO), COM 315X226X35MM, COM ELÁSTICO, CORES A ESCOLHER.                                                                                                                                                                                       | UNIDADE           | 220    | 2,49             | 547,80           | Exclusivo MPE LOCAL |
| 170  | 36794      | PASTA ESCOLAR EM PLÁSTICO, TRANSPARENTE (TRANSLÚCIDO), COM 315X226X55MM, COM ELÁSTICO, CORES A ESCOLHER.                                                                                                                                                                                       | UNIDADE           | 180    | 9,50             | 1.710,00         | Exclusivo MPE LOCAL |
| 171  | 36809      | PASTA ESCOLAR EM PLÁSTICO, TRANSPARENTE (TRANSLÚCIDO), MEDINDO 315X226 (FINA), COM ELÁSTICO, CORES A ESCOLHER.                                                                                                                                                                                 | UNIDADE           | 880    | 4,99             | 4.391,20         | Exclusivo MPE LOCAL |
| 172  | 88189      | PASTA SANFONADA, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TAMANHO 330 X330MM, COM 12 DIVISÓRIAS, FECHAMENTO COM ABA E ELÁSTICO.                                                                                                                                                                          | UNIDADE           | 30     | 32,90            | 987,00           | Exclusivo MPE LOCAL |
| 173  | 87163      | PASTA SANFONADA, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TAMANHO 350X 280MM, COM 31 DIVISÓRIAS, FECHAMENTO COM ABA E ELÁSTICO.                                                                                                                                                                          | UNIDADE           | 30     | 47,90            | 1.437,00         | Exclusivo MPE LOCAL |
| 174  | 42503      | PASTA SUSPENSÁ EM PAPEL KRAFT 170G/M², COM HASTE PLÁSTICA, COM VISOR, COM ETIQUETA, COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO DE 80MM, NO TAMANHO 36X24CM. CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES. REF. DELLO.                                                                                                            | UNIDADE           | 20     | 4,80             | 96,00            | Exclusivo MPE LOCAL |
| 175  | 38992      | PERCEVEJO LATONADOS, FABRICADO COM ARAME E CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE ANTI-FERRUGEM, CAIXA CAIXA 100 UNIDADES.                                                                                                                                                                  | CX                | 40     | 5,90             | 236,00           | Exclusivo MPE LOCAL |
| 176  | 79433      | PERFURADOR 2 FUROS PARA ATÉ 70FLS DE PAPEL 75G/M2 - CARACTERÍSTICAS: PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO; DIMENSÕES 240X115X112MM; APOIO DA BASE EM POLIETILENO; PINOS PERFURADORES EM AÇO E MOLAS EM AÇO; DIÂMETRO DO FURO 6MM; DISTÂNCIA DOS FUROS 80MM; COM MARGEADOR PLÁSTICO. REFERÊNCIA GENMES. | UNIDADE           | 11     | 145,90           | 1.604,90         | Exclusivo MPE LOCAL |
| 177  | 38964      | PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2; DIMENSÕES: 91X112X45MM; APOIO DA BASE EM POLIETILENO; PINOS PERFURADORES EM AÇO E MOLAS EM AÇO; DIÂMETRO DO FURO: 6MM; DISTÂNCIA DOS FUROS: 80MM; COM                                                 | UNIDADE           | 30     | 72,00            | 2.160,00         | Exclusivo MPE LOCAL |



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58

[paraísodonorte.atende.net](http://paraísodonorte.atende.net) - e-mail: [compras@paraísodonorte.pr.gov.br](mailto:compras@paraísodonorte.pr.gov.br)

Pregão Eletrônico nº 09/2023

| Item | Código IPM | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Unidade de Medida | Quant. | Valor Máx. Unit. | Valor Máx. Total | Tipo                |
|------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|------------------|------------------|---------------------|
|      |            | MARGEADOR PLÁSTICO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                   |        |                  |                  |                     |
| 178  | 38963      | PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 45 FOLHAS DE PAPEL 75G/M <sup>2</sup> ; DIMENSÕES: 152X111X50MM; APOIO DA BASE EM POLIETILENO; PINOS PERFURADORES EM AÇO E MOLAS EM AÇO; DIÂMETRO DO FURO: 7MM; DISTÂNCIA DOS FUROS: 80MM; COM MARGEADOR PLÁSTICO. REFERÊNCIA GENMES.                                   | UNIDADE           | 15     | 51,90            | 778,50           | Exclusivo MPE LOCAL |
| 179  | 42509      | PERFURADORA PARA ENCADERNAÇÃO COM ESPIRAL SIMPLES: ESPECIFICAÇÕES: PERFURAÇÃO: REDONDA; EXTENSÃO DE PERFURAÇÃO: 330MM; TAMANHO DA MESA: 350 X 320 MM; CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: ATÉ 15 FOLHAS PAPEL 75G/M <sup>2</sup> ; PESO DA MÁQUINA: 10 KG; 54 FUROS - PAPEL OFÍCIO 2; 50 FUROS - PAPEL A4; 35 FUROS - CARTA. GARANTIA: 6 MESES. | UNIDADE           | 5      | 39,90            | 199,50           | Exclusivo MPE LOCAL |
| 180  | 81472      | PINCEL ATÔMICO, PARA USO EM GERAL, PONTA DE FELTRO, TINTA À BASE DE ALCOOL, ESPESSURA DA ESCRITA 4,5MM, RECARREGÁVEL, NA COR AZUL.                                                                                                                                                                                                    | UNIDADE           | 60     | 4,49             | 269,40           | Exclusivo MPE LOCAL |
| 181  | 81474      | PINCEL ATÔMICO, PARA USO EM GERAL, PONTA DE FELTRO, TINTA À BASE DE ALCOOL, ESPESSURA DA ESCRITA 4,5MM, RECARREGÁVEL, NA COR PRETA.                                                                                                                                                                                                   | UNIDADE           | 65     | 4,49             | 291,85           | Exclusivo MPE LOCAL |
| 182  | 38451      | PINCEL ATÔMICO, PARA USO EM GERAL, PONTA DE FELTRO, TINTA À BASE DE ALCOOL, ESPESSURA DA ESCRITA 4,5MM, RECARREGÁVEL, NA COR VERDE.                                                                                                                                                                                                   | UNIDADE           | 55     | 4,64             | 255,20           | Exclusivo MPE LOCAL |
| 183  | 81473      | PINCEL ATÔMICO, PARA USO EM GERAL, PONTA DE FELTRO, TINTA À BASE DE ALCOOL, ESPESSURA DA ESCRITA 4,5MM, RECARREGÁVEL, NA COR VERMELHA.                                                                                                                                                                                                | UNIDADE           | 55     | 4,49             | 246,95           | Exclusivo MPE LOCAL |
| 184  | 38443      | PINCEL PARA ÓLEO E ACRILICA, PELO: IMITAÇÃO DE MARTA, FORMATO QUADRADO, CABO LONGO NA COR VERMELHA, TAMANHO 0 (ZERO), UNIDADE.                                                                                                                                                                                                        | UNIDADE           | 70     | 2,80             | 196,00           | Exclusivo MPE LOCAL |
| 185  | 38444      | PINCEL PARA ÓLEO E ACRILICA, PELO: IMITAÇÃO DE MARTA, FORMATO QUADRADO, CABO LONGO NA COR VERMELHA, TAMANHO 02, UNIDADE.                                                                                                                                                                                                              | UNIDADE           | 110    | 3,70             | 407,00           | Exclusivo MPE LOCAL |
| 186  | 38445      | PINCEL PARA ÓLEO E ACRILICA, PELO: IMITAÇÃO DE MARTA, FORMATO QUADRADO, CABO LONGO NA COR VERMELHA, TAMANHO 04, UNIDADE.                                                                                                                                                                                                              | UNIDADE           | 110    | 4,80             | 528,00           | Exclusivo MPE LOCAL |
| 187  | 38446      | PINCEL PARA ÓLEO E ACRILICA, PELO: IMITAÇÃO DE MARTA, FORMATO QUADRADO, CABO LONGO NA COR VERMELHA, TAMANHO 06, UNIDADE.                                                                                                                                                                                                              | UNIDADE           | 145    | 4,80             | 696,00           | Exclusivo MPE LOCAL |
| 188  | 38447      | PINCEL PARA ÓLEO E ACRILICA, PELO: IMITAÇÃO DE MARTA, FORMATO QUADRADO, CABO LONGO NA COR VERMELHA, TAMANHO 08, UNIDADE.                                                                                                                                                                                                              | UNIDADE           | 120    | 4,80             | 576,00           | Exclusivo MPE LOCAL |
| 189  | 38448      | PINCEL PARA ÓLEO E ACRILICA, PELO: IMITAÇÃO DE MARTA, FORMATO QUADRADO, CABO LONGO NA COR VERMELHA, TAMANHO 10, UNIDADE.                                                                                                                                                                                                              | UNIDADE           | 110    | 5,00             | 550,00           | Exclusivo MPE LOCAL |
| 190  | 38449      | PINCEL PARA ÓLEO E ACRILICA, PELO: IMITAÇÃO DE MARTA, FORMATO QUADRADO, CABO LONGO NA COR VERMELHA, TAMANHO 12, UNIDADE.                                                                                                                                                                                                              | UNIDADE           | 110    | 6,50             | 715,00           | Exclusivo MPE LOCAL |
| 191  | 38450      | PINCEL PARA ÓLEO E ACRILICA, PELO: IMITAÇÃO DE MARTA, FORMATO QUADRADO, CABO LONGO NA COR VERMELHA, TAMANHO 14, UNIDADE.                                                                                                                                                                                                              | UNIDADE           | 110    | 6,50             | 715,00           | Exclusivo MPE LOCAL |
| 192  | 38893      | PISTOLA COLA QUENTE. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: PISTOLA DE ADESIVO HOT MELT 40W; PERFEITA PARA TRABALHOS DOMÉSTICOS, ARTESANATOS E PASSATEMPOS; USO PARA COLAGEM DE PAPEL, PAPELÃO, MADEIRA, CORTIÇA, ISOPOR, ARTESANATO EM GERAL, FLORES, DECORAÇÕES, E MUITO MAIS; BIVOLT ( 110X220 VOLTS ); O APLICADOR UTILIZA COLA QUENTE DE    | UNIDADE           | 45     | 37,90            | 1.705,50         | Exclusivo MPE LOCAL |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58

[paraísodonorte.atende.net](http://paraísodonorte.atende.net) - e-mail: [compras@paraísodonorte.pr.gov.br](mailto:compras@paraísodonorte.pr.gov.br)

Pregão Eletrônico nº 09/2023

| Item | Código IPM | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Unidade de Medida | Quant. | Valor Máx. Unit. | Valor Máx. Total | Tipo                |
|------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|------------------|------------------|---------------------|
|      |            | RESINA PLÁSTICA; GATILHO ANATÔMICO; UTILIZA REFIS DE COLA GROSSO: 1,12 CM DE DIÂMETRO. COMPRIMENTO DO REFIL: 30CM. REF. RHAMOS & BRITO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                   |        |                  |                  |                     |
| 193  | 38895      | PISTOLA DE COLA QUENTE: - CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: PISTOLA DE ADESIVO HOT MELT 20W; USO PARA COLAGEM DE PAPEL, PAPELÃO, MADEIRA, CORTIÇA, ISOPOR, ARTESANATO EM GERAL, FLORES, DECORAÇÕES; BIVOLT ( 110X220 VOLTS ); O APLICADOR UTILIZA COLA QUENTE DE RESINA PLÁSTICA; NÃO ACONSELHÁVEL UTILIZAÇÃO DE QUALQUER TIPO DE COLA LÍQUIDA; UTILIZA REFIS DE COLA FINO: 0,75 CM DE DIÂMETRO. COMPRIMENTO DO REFIL: 30CM. REF. RHAMOS & BRITO. | UNIDADE           | 110    | 32,90            | 3.619,00         | Exclusivo MPE LOCAL |
| 194  | 40144      | PLACA DE ISOPOR, 50MM X 0,50M X 1,00M.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UNIDADE           | 55     | 7,00             | 385,00           | Exclusivo MPE LOCAL |
| 195  | 37345      | PLACA DE ISOPOR, MEDINDO 1,00M X 0,50M, COM 1,00CM DE ESPESSURA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UNIDADE           | 70     | 7,00             | 490,00           | Exclusivo MPE LOCAL |
| 196  | 37342      | PLACA DE ISOPOR, MEDINDO 1,00M X 0,50M, COM 1,5CM DE ESPESSURA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNIDADE           | 50     | 10,00            | 500,00           | Exclusivo MPE LOCAL |
| 197  | 37344      | PLACA DE ISOPOR, MEDINDO 1,00M X 0,50M, COM 2,00CM DE ESPESSURA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UNIDADE           | 55     | 13,00            | 715,00           | Exclusivo MPE LOCAL |
| 198  | 37343      | PLACA DE ISOPOR, MEDINDO 1,00M X 0,50M, COM 2,5CM DE ESPESSURA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNIDADE           | 50     | 16,00            | 800,00           | Exclusivo MPE LOCAL |
| 199  | 88013      | PLACA DE ISOPOR, MEDINDO 1,00M X 0,50M, COM 3,0CM DE ESPESSURA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNIDADE           | 60     | 18,00            | 1.080,00         | Exclusivo MPE LOCAL |
| 200  | 92210      | PLÁSTICO BOLHA, Nº 10 REFORÇADO, BOBINA COM 100CM X 25M.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | ROLO              | 9      | 29,25            | 263,25           | Exclusivo MPE LOCAL |
| 201  | 38842      | PLASTICOS ADESIVO ESTAMPADO, ROLO COM 2M X 45 CM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | ROLO              | 110    | 31,92            | 3.511,20         | Exclusivo MPE LOCAL |
| 202  | 38843      | PLASTICOS ADESIVO, TRANSPARENTE, ROLO COM 25 METROS X 45 CM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | ROLO              | 80     | 51,39            | 4.111,20         | Exclusivo MPE LOCAL |
| 203  | 38838      | PORTA CANETAS EM PLÁSTICO POLIESTILENO INJETADO, ATÉ 7 (SETE) DIVISÕES PARA ORGANIZAR. MEDIDAS APROXIMADAS À (C X L X A): 13,5CM X 11,5 CM X 8,00 CM. COR CRISTAL.                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNIDADE           | 35     | 47,70            | 1.669,50         | Exclusivo MPE LOCAL |
| 204  | 38555      | PRANCHETA DE MADEIRA, COM PRENDEDOR METÁLICO, DIMENSÕES 230 X 330 X 3MM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UNIDADE           | 66     | 10,50            | 693,00           | Exclusivo MPE LOCAL |
| 205  | 88350      | PRANCHETA EM ACRÍLICO (POLIESTIRENO), TAMANHO OFÍCIO, COM PRENDEDOR EM WIRE, MEDINDO: 235 X 340 X 3MM..                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNIDADE           | 90     | 21,99            | 1.979,10         | Exclusivo MPE LOCAL |
| 206  | 89924      | PRENDEDOR DE PAPEL, TIPO BINDER - 32 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | CX                | 22     | 25,00            | 550,00           | Exclusivo MPE LOCAL |
| 207  | 89925      | PRENDEDOR DE PAPEL, TIPO BINDER - 41 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | CX                | 22     | 32,00            | 704,00           | Exclusivo MPE LOCAL |
| 208  | 89926      | PRENDEDOR DE PAPEL, TIPO BINDER - 51 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | CX                | 22     | 37,90            | 833,80           | Exclusivo MPE LOCAL |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58

[paraísodonorte.atende.net](http://paraísodonorte.atende.net) - e-mail: [compras@paraísodonorte.pr.gov.br](mailto:compras@paraísodonorte.pr.gov.br)

Pregão Eletrônico nº 09/2023

| Item | Código IPM | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                   | Unidade de Medida | Quant. | Valor Máx. Unit. | Valor Máx. Total | Tipo                |
|------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|------------------|------------------|---------------------|
| 209  | 89923      | PRENDEDOR DE PAPEL, TIPO BINDER - 25 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.                                                                                                                                                                                             | CX                | 25     | 51,70            | 1.292,50         | Exclusivo MPE LOCAL |
| 210  | 92201      | QUADRO BRANCO 0,90 X 060M, ACOMPANHA SUPORTE PARA APAGADOR MOLDURA DE ALUMÍNIO.                                                                                                                                                                             | UNIDADE           | 10     | 129,90           | 1.299,00         | Exclusivo MPE LOCAL |
| 211  | 92189      | QUADRO BRANCO 1,20 X 0,90M, ACOMPANHA SUPORTE PARA APAGADOR MOLDURA DE ALUMÍNIO.                                                                                                                                                                            | UNIDADE           | 15     | 179,90           | 2.698,50         | Exclusivo MPE LOCAL |
| 212  | 92199      | REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO, FRASCO COM 200ML, CORES A ESCOLHER.                                                                                                                                                                             | UNIDADE           | 12     | 71,85            | 862,20           | Exclusivo MPE LOCAL |
| 213  | 82335      | RECADOS AUTO-ADESIVOS, REMOVÍVEIS, FORMATO 50MM X 38MM, PACOTE CONTENDO 4 BLOCOS COM 100 FOLHAS CADA, CORES NEON OU AMARELO.                                                                                                                                | PACOTE            | 175    | 9,90             | 1.732,50         | Exclusivo MPE LOCAL |
| 214  | 82334      | RECADOS AUTO-ADESIVOS, REMOVÍVEIS, FORMATO 76MM X 102MM, BLOCO COM 100 FOLHAS, CORES NEON OU AMARELO.                                                                                                                                                       | UNIDADE           | 160    | 9,90             | 1.584,00         | Exclusivo MPE LOCAL |
| 215  | 37722      | REFIL PARA PISTOLA DE COLA QUENTE, 0,75MM X 30CM, PACOTE COM 1000G. COMPOSIÇÃO: ADESIVO TERMOPLÁSTICO ELABORADO À BASE DE RESINAS SINTÉTICAS E CERAS ESPECIAIS INDICADO PARA AS MAIS DIVERSAS APLICAÇÕES.                                                   | PACOTE            | 37     | 3,95             | 146,15           | Exclusivo MPE LOCAL |
| 216  | 38724      | RÉGUA PLÁSTICA, MEDINDO 30,0CM(C) X 3,5CM(L) X 2,00MM(ESPESSURA), TRANSPARENTE, 1ª LINHA.                                                                                                                                                                   | UNIDADE           | 145    | 3,90             | 565,50           | Exclusivo MPE LOCAL |
| 217  | 86287      | TECIDO FELTRO, COM 1,40M DE LARGURA, CORES A ESCOLHER, METRO.                                                                                                                                                                                               | METRO             | 250    | 22,62            | 5.655,00         | Exclusivo MPE LOCAL |
| 218  | 35952      | TECIDO TNT, EM POLIPROPILENO, GRAMATURA 40G/M² (MÉDIO), COM 1,40M DE LARGURA, ROLO COM 50 METROS, CORES A ESCOLHER.                                                                                                                                         | ROLO              | 300    | 140,00           | 42.000,00        | Exclusivo MPE LOCAL |
| 219  | 90768      | TEMPERA GUACHE: CAIXA CONTENDO 6 FRASCOS DE 15 ML CADA, NÃO TÓXICA, USO ESCOLAR, CORES VARIADAS (PRIMÁRIAS E SECUNDÁRIAS), CORES MISCÍVEIS ENTRE SI.                                                                                                        | CX                | 250    | 8,95             | 2.237,50         | Exclusivo MPE LOCAL |
| 220  | 37124      | TESOURA ESCOLAR, SEM PONTA, MÁXIMO 14CM. COMPOSIÇÃO: LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO EM POLIPROPILENO COM PARTE INTERNA (NO ENCAIXE DOS DEDOS) EM RESINA TERMOPLÁSTICA OU BORRACHA, FORMATO ANATÔMICO E ERGONÔMICO, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO (USO INFANTIL). | UNIDADE           | 2775   | 7,99             | 22.172,25        | Exclusivo MPE LOCAL |
| 221  | 39354      | TESOURA MULTIUSO, LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CABO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO, EMBORRACHADO, 8", COM NO MÍNIMO 21 CM.                                                                                                                                    | UNIDADE           | 145    | 23,99            | 3.478,55         | Exclusivo MPE LOCAL |
| 222  | 37147      | TESOURA PARA PICOTAR TECIDO E PAPEL (CORTES VARIADOS), 8 1/2", COM 21CM, LÂMINA EM AÇO FORJADO, CABO EMBORRACHADO.                                                                                                                                          | UNIDADE           | 25     | 98,00            | 2.450,00         | Exclusivo MPE LOCAL |
| 223  | 92223      | TINTA FACIAL A BASE DE VASELINA, ANTIALÉRGICA, EXTRA MACIA, CONTEM 10 POTES COM 4 G CADA. COM REGISTRO NA ANVISA (REF. COLOR MAKE)                                                                                                                          | KIT               | 66     | 32,99            | 2.177,34         | Exclusivo MPE LOCAL |
| 224  | 92224      | TINTA FACIAL A BASE DE VASELINA, ANTIALÉRGICA, FLUORESCENTE, CONTEM 5 POTES DE 4 G CADA. COM REGISTRO NA ANVISA (REF. COLOR MAKE)                                                                                                                           | KIT               | 66     | 27,90            | 1.841,40         | Exclusivo MPE LOCAL |
| 225  | 92222      | TINTA FACIAL LÁPIS BICOLOR, PACOTE COM 3 LÁPIS JUMBO DE DUAS PONTAS, ACOMPANHA APONTADOR. (REF. FABER CASTELL)                                                                                                                                              | KIT               | 110    | 31,70            | 3.487,00         | Exclusivo MPE LOCAL |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58

[paraísodonorte.atende.net](http://paraísodonorte.atende.net) - e-mail: [compras@paraísodonorte.pr.gov.br](mailto:compras@paraísodonorte.pr.gov.br)

Pregão Eletrônico nº 09/2023

| Item | Código IPM | Descrição                                                                                                                                                                | Unidade de Medida | Quant. | Valor Máx. Unit. | Valor Máx. Total | Tipo                |
|------|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|------------------|------------------|---------------------|
| 226  | 36535      | TINTA PARA PINTURA EM TECIDO, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICA, RESISTENTE A LAVAGEM, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, PRONTA PARA USO, POTE C/ 37 ML, ACRILEX OU SIMILAR. | UNIDADE           | 3300   | 7,99             | 26.367,00        | Exclusivo MPE LOCAL |
| 227  | 87120      | TINTA PARA TODOS OS TIPOS DE ALMOFADA, À BASE DE ÁGUA, FRASCO COM 42ML, COR A ESCOLHER.-                                                                                 | UNIDADE           | 22     | 12,95            | 284,90           | Exclusivo MPE LOCAL |
| 228  | 88205      | VISOR PLÁSTICO PARA PASTA SUSPensa, COM ETIQUETA BRANCA, CAIXA COM 50 UNIDADES. REF. DELLO                                                                               | UNIDADE           | 22     | 17,00            | 374,00           | Exclusivo MPE LOCAL |
| 229  | 34653      | CD-RW, REGRAVAVEL, 700MB 80MIN, TUBO COM 50 UNIDADES, ACOMPANHA PACOTE COM 50 ENVELOPES OU CAPAS.                                                                        | KIT               | 4      | 119,90           | 479,60           | Exclusivo MPE LOCAL |
| 230  | 34654      | CD-R, 700MB 80MIN, TUBO COM 50 UNIDADES, ACOMPANHA PACOTE COM 50 ENVELOPES OU CAPAS.                                                                                     | KIT               | 4      | 120,00           | 480,00           | Exclusivo MPE LOCAL |
| 231  | 37816      | PAPEL FORMATO A4 (210 X 297MM), 75 G/M², BRANCO, PACOTE COM 500 FOLHAS, COM CERTIFICADO INMETRO/CERFLOR.-                                                                | PACOTE            | 810    | 27,18            | 22.015,80        | Exclusivo MPE LOCAL |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58  
[paraísodonorte.atende.net](http://paraísodonorte.atende.net) - e-mail: [compras@paraísodonorte.pr.gov.br](mailto:compras@paraísodonorte.pr.gov.br)

Pregão Eletrônico nº 09/2023

ANEXO 02

(Papel Timbrado da Empresa – com nome, endereço, CNPJ, Inscrição Estadual, telefone e e-mail)

PROPOSTA FINAL - AJUSTADA

PROCESSO DIGITAL E ADMINISTRATIVO Nº 43/2023  
EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023  
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

À Pregoeira Oficial do Município de Paraíso do Norte - Paraná.

A empresa \_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_ (Endereço completo da Empresa), nº \_\_\_\_\_ cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, Representada neste Ato por seu Representante legal/procurador o Srº/Srª \_\_\_\_\_ (Informar Nome completo e nº do RG e nº do CPF) Residente e domiciliado à \_\_\_\_\_ (endereço completo do responsável) apresenta a sua proposta comercial Final relativa à licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 09/2023 - acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos:

| Item        | Descrição | Marca | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|-------------|-----------|-------|---------|------------|----------------|-------------|
| 01          | xxx       |       | xxx     | xx         | xxx            | xxx         |
| Valor Total |           |       |         |            |                | xxxx        |

Dados do Financeiro da empresa:

Nome de Contato:

Telefone de Contato:

Banco, Agência e nº da conta bancária: (Conforme item 20 do Edital (preferencialmente Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal ou Boleto Bancário)). Caso a empresa for emitir Boleto Bancário informar que irá emitir Boleto Bancário.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

(preferencialmente assinatura digital)

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58  
[paraísodonorte.atende.net](http://paraísodonorte.atende.net) - e-mail: [compras@paraísodonorte.pr.gov.br](mailto:compras@paraísodonorte.pr.gov.br)

Pregão Eletrônico nº 09/2023

ANEXO 03



**SOLICITAÇÃO DE CADASTRO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS "BNC" E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES**

|                                                                                                                                                        |                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| <b>Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)</b>                                                                                               |                     |
| Nome:(Razão Social)                                                                                                                                    |                     |
| CNPJ:                                                                                                                                                  | ( ) ME/ EPP         |
| Endereço:                                                                                                                                              |                     |
| Complemento:                                                                                                                                           | Bairro:             |
| Cidade:                                                                                                                                                | UF:                 |
| CEP:                                                                                                                                                   | Inscrição estadual: |
| Telefone comercial:                                                                                                                                    |                     |
| Representante legal:                                                                                                                                   | E-mail*:            |
| RG:                                                                                                                                                    | Emissor:            |
| CPF:                                                                                                                                                   |                     |
| Celular:                                                                                                                                               | Data de nasc:       |
| Responsável Financeiro:                                                                                                                                | Telefone:           |
| e-mail financeiro:                                                                                                                                     |                     |
| <b><u>e-mail ( ) no qual gostaria de receber informativo de editais. Para tanto será necessário efetuar o cadastro, afim de receber os editais</u></b> |                     |

**\*o e-mail obrigatoriamente, deverá do representante legal da empresa**

1. Por meio da presente solicitação, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras "BNC", do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
  - i. Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
  - ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
  - iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras "BNC", dos quais declara ter pleno conhecimento;
  - iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e se responsabilizar por todos os dados do cadastro realizado no sistema; e
3. **O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.**
4. **O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do regulamento.**
5. A presente solicitação de adesão é válida conforme escolha do licitante, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/20\_\_\_\_.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58  
[paraísodonorte.atende.net](http://paraísodonorte.atende.net) - e-mail: [compras@paraísodonorte.pr.gov.br](mailto:compras@paraísodonorte.pr.gov.br)

Pregão Eletrônico nº 09/2023

Representante Legal: (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)



### FORMA DE PAGAMENTO DA TAXA DE ADEÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

#### PARA FORNECEDORES:

A BNC – Bolsa Nacional de Compras exerce o direito do determinado no Art. 5º da Lei 10.520/2002, que diz “para se ressarcir dos custos de utilização de recursos da tecnologia da informação” e para o fornecimento do sistema operacional, a ferramenta disponibiliza hospedagem de dados e serviços, utilizando-se de moderna tecnologia de computação em nuvem, bem como o armazenamento de arquivos e dados. Promovendo atualizações constantes por meio de desenvolvimento de novos recursos. Fornecendo uma ferramenta ágil e completa de pesquisa de editais e dados, suporte web personalizado ao usuário fornecedor, com orientações nas dúvidas sobre o sistema e sobre o edital.

Por estes serviços prestados serão cobradas “taxas” a critério e escolha de cada participante

O treinamento da ferramenta poderá ser solicitado previamente com dia e hora marcada junto a BNC.

Pelos produtos e resumo dos serviços relacionados a BNC apresenta planos:

**Plano de Adesão A**, esse plano é exclusivamente para uma única participação.

**Plano de Adesão B**, o respectivo contrato é mensal a contar da data da sua contratação.

Valores consultar junto a BNC. A BNC poderá alterar ou reajustar os valores sem qualquer aviso prévio. Assim como apresentar uma nova tabela de cobrança.

**O não pagamento estará sujeito a multa e juros moratórios ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da Bolsa Nacional de compra e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.**

A liberação do sistema mediante a transferência bancária, se dará através do envio do comprovante para o e-mail [financeiro@bnc.org.br](mailto:financeiro@bnc.org.br). A liberação irá ocorrer em até 24 horas.

Para que a liberação ocorra também será necessário a documentação estar anexada ao sistema, com reconhecimento de firma e procurações (se for o caso). E o envio dos originais no prazo de 10 dias a contar da data da assinatura.

Local e data: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/20\_\_\_\_.

Representante Legal: (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58  
[paraísodonorte.atende.net](http://paraísodonorte.atende.net) - e-mail: [compras@paraísodonorte.pr.gov.br](mailto:compras@paraísodonorte.pr.gov.br)

Pregão Eletrônico nº 09/2023

**(Papel Timbrado da Empresa – com nome, endereço, CNPJ, Inscrição Estadual, telefone e e-mail)**

**ANEXO 04**

**Modelo de Declaração de Enquadramento Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte**

A empresa (**Nome da Empresa**), com sede (**Endereço, Cidade-UF e CEP**), inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_ e com inscrição estadual (**preencher se possuir**) \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu (**qualificação do outorgante**), Sr/Sr<sup>a</sup> \_\_\_\_\_, (**representante legal**), portador(a) da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_ e Sr/Sr<sup>a</sup> \_\_\_\_\_, (**contador da proponente**), portador(a) da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CRC nº \_\_\_\_\_, declaram para os devidos fins que:

Enquadra-se como (**PREENCHER ESTE CAMPO COM SEU DEVIDO ENQUADRAMENTO**) no ano de 2023, nos termos da lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela lei complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto a participar do certame, acima referenciado e exercer os direitos previstos na legislação, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro 2006 e §2º, do art. 13 do Decreto nº 8.538 de 6 de outubro 2015. DECLARA, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do código penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local e data: \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura :

Nome:

(do Representante legal da empresa proponente)

Assinatura :

Nome:

CRC nº:

(do contador da empresa proponente)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58  
[paraísodonorte.atende.net](http://paraísodonorte.atende.net) - e-mail: [compras@paraísodonorte.pr.gov.br](mailto:compras@paraísodonorte.pr.gov.br)

Pregão Eletrônico nº 09/2023

(Papel Timbrado da Empresa – com nome, endereço, CNPJ e Inscrição Estadual)

### ANEXO 05

#### DECLARAÇÃO CONJUNTA DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF nº (.....), sediada em (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). (nome do representante), portador(a), da Carteira de Identidade nº (nº da CI) e do CPF nº (nº do CPF), **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

- Reúne todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto no Edital de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 09/2023;
- **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo 11;
- para os fins previstos no artigo 27º, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seu quadro menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- Para atendimento ao § 2º, do Artigo 32, da Lei nº 8.666/93 que, até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- Declaro que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.
- Declaro ainda ter ciência de que a entrega dos objetos da presente licitação **deverá ser feita de segunda à sexta feira em horário de expediente das 08h às 11h e das 13h às 17h**, salvo em casos de feriados e recessos, nas quantidades solicitadas pelo Departamento responsável, através da emissão de Requisição ou da Ordem de Compra, nos horários, datas e locais determinados.
- Declaro que toda e qualquer comunicação, aviso ou notificação que o Município venha a nos enviar será recebido através do email oficial: (preencher o email oficial para recebimento) desta empresa, e que toda e qualquer alteração do mesmo nos responsabilizamos pela informação e comunicação a este órgão.

Local e data: \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura :

Nome:

(do Representante legal da empresa proponente)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58  
[paraísodonorte.atende.net](http://paraísodonorte.atende.net) - e-mail: [compras@paraísodonorte.pr.gov.br](mailto:compras@paraísodonorte.pr.gov.br)

Pregão Eletrônico nº 09/2023

### ANEXO 06

#### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2023 – ID \_\_\_\_ PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 43/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_ do ano de dois mil e vinte e dois na sede da Prefeitura do Município de Paraíso do Norte, sito a Avenida Tapejara, nº 88, Centro, no Município de Paraíso do Norte Estado do Paraná, a Pregoeira do Município Márcia Ferratto de Oliveira Guirro sua equipe de apoio os senhores(as) Alison Felipe Leite de Souza, Francielle Hirano, Gisele Cristina Viana de Souza, Júlio Cezar Margonar, Rafael Barros de Freitas, Tatiane Ines Klauck, nomeados pela Portaria nº 219/2022 de 29 de dezembro de 2022 publicada no Diário do Noroeste no dia 30/12/2022, em conformidade com a Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, conforme a classificação apresentada no Pregão Eletrônico nº 09/2023 - Sistema de Registro de Preços, e ato de homologação do Senhor Carlos Alberto Vizzotto, Prefeito do Município, **RESOLVE** Registrar preços para aquisição materiais de expediente, em conformidade com as condições estabelecidas no edital da licitação e seus anexos.

#### 1. DO OBJETO

**1.1** A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para aquisição materiais de expediente, conforme especificações constantes no Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico nº 09/2023 - Sistema de Registro de Preços, assim como a proposta da vencedora, que para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos.

**1.2** O Órgão Gestor, a licitante detentora do registro, as especificações do(s) objeto(s), o preço registrado, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**Órgão Gestor:** Município de Paraíso do Norte, inscrito no CNPJ nº 75.476.556/0001-58, com sede a Avenida Tapejara, 88 - Centro - CEP 87.780-000, na Cidade de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado pela Senhora Márcia Ferratto de Oliveira Guirro, Pregoeira do Município de Paraíso do Norte, portador do CPF nº \_\_\_\_ e da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_ /SESP/PR.

**Licitante Detentora:** \_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX e IE XX.XXXXX-XX, com sede a \_\_\_\_, Nº \_\_\_\_ - \_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_ - CEP XXXXX-XXX, neste ato representado por seu representante legal o(a) Senhor(a) \_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) do CPF XXX.XXX.XXX-XX e da Cédula de Identidade RG nº X.XXX.XXX-X/SESP/XX, residente e domiciliado(a) a \_\_\_\_, Nº \_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_.

#### **Especificações do(s) objeto(s), as quantidades estimadas, a marca, o preço unitário registrado.**

| Item | Especificação dos Objetos | Quantidade | Marca | Preço Unitário Registrado |
|------|---------------------------|------------|-------|---------------------------|
|      |                           |            |       |                           |

#### 2. DA VIGÊNCIA

**2.1** A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023 a \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024.

**2.2** Este instrumento não obriga o Município de Paraíso do Norte a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

#### 3. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

**3.1** Todo pedido de mercadoria será efetuado através da emissão de Ordem de Compra, documento este que será enviado em arquivo formato PDF através de endereço eletrônico (email) para o detentor (o pedido será enviado para o email que a empresa declarou ser oficial na Declaração de Pleno atendimento). É de total responsabilidade dos detentores, o acompanhamento dos pedidos e do processo por emails e também do portal transparência do município de Paraíso do Norte. Esta



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58  
[paraísodonorte.atende.net](http://paraísodonorte.atende.net) - e-mail: [compras@paraísodonorte.pr.gov.br](mailto:compras@paraísodonorte.pr.gov.br)

Pregão Eletrônico nº 09/2023

**Administração não efetuará ligações telefônicas para confirmação de recebimentos das Ordens de Compra. Toda e qualquer responsabilidade por datas e prazos fica por conta licitante detentora;**

**3.2** Toda empresa quando da entrega dos itens deverá obrigatoriamente informar na nota fiscal:

**a) Nome/Descrição do produto, marca para cada item e quantidade;**

**3.3** **Todo produto deverá ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência na embalagem, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, item com identificação, nas condições de temperatura exigida em rótulo.**

**3.4** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Município de Paraíso do Norte, nos locais e quantidades indicados pelo Departamento Solicitante, em até 10 (dez) dias úteis após a solicitação. Solicitação esta feita através da emissão da Ordem de compra, **sendo que toda e qualquer despesa decorrente da entrega serão suportadas pela empresa vencedora dos produtos.**

**3.5** A entrega NÃO poderá ser fracionada devendo obedecer exatamente às quantidades e os itens da Ordem de Compra. **Entrega fracionada será recusada.**

**3.6** Os objetos serão entregues acompanhados das respectivas notas fiscais e das Ordens de Compra enviadas pelo Município, devendo o responsável pelo recebimento dos produtos se identificar no verso da nota fiscal com seu nome completo, data e assinatura, comprovando o recebimento dos produtos em perfeitas condições.

**3.7** **A contratante se reserva no direito de em qualquer momento solicitar a contratada à apresentação da Nota Fiscal de compra do produto junto ao seu fornecedor comprovando a origem dos mesmos.**

**3.8** O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa detentora pela qualidade e características do material entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo prazo de vigência da Ata de Registro de Preços ou outro instrumento que lhe vier substituir.

**3.8.1** Caso algum produto seja entregue com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a empresa contratada deverá repô-lo devidamente corrigido em até 05 (cinco) dias corridos, após notificação da Contratante durante a vigência da Ata de Registro ou contrato, a partir daí sujeitando-se as penalidades cabíveis.

**3.9** À presença de fiscalização pela contratante não elimina e nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

**3.10** **A Gestão e Fiscalização desta Contratação fica a Cargo dos Responsáveis contratantes conforme Decreto Municipal nº 1.519/2022.**

#### **4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**4.1** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

#### **5. DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**5.1** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após entrega e liquidação da Nota Fiscal pelo Município, devidamente atestada e aprovada pelo responsável do setor requerente, observado o cumprimento integral das disposições contidas no edital de licitação, através de depósito na conta corrente da licitante (preferencialmente Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal ou Boleto Bancário). Toda e qualquer nota só poderá ser emitida através da emissão da Ordem de Compra, (Todos os dados para emissão de Nota Fiscal constará na Ordem de Compra).

**5.2** As despesas ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

03.001.0004.0122.0002.2007.3339030

07.002.0012.0361.0012.2046.3339030

07.003.0012.0365.0012.2050.3339030

#### **6. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA**

**6.1** A fornecedora detentora do registro de preços responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha direta ou indiretamente, a provocar ou causar ao Município de Paraíso do Norte ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município de Paraíso do Norte.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58  
[paraísodonorte.atende.net](http://paraísodonorte.atende.net) - e-mail: [compras@paraísodonorte.pr.gov.br](mailto:compras@paraísodonorte.pr.gov.br)

Pregão Eletrônico nº 09/2023

**6.2** A empresa fornecedora detentora do registro de preços é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do art. 71 da Lei 8.666/93.

**6.3** Constituem obrigações da empresa detentora:

- a) Providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a resolução de qualquer irregularidade constatada no material fornecido;
- b) Manter durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no edital de licitação;
- c) Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou ainda, que estiverem em desacordo com as especificações exigidas.

## **7. DA REVISÃO DE PREÇOS**

**7.1** Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos nesta Ata e no edital de licitação, obedecendo ao seguinte:

- a) Sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado, o Município convocará a empresa detentora do registro para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço corrente, procedendo à respectiva alteração na ata, caso haja a concordância da empresa Detentora. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido respeitados os contratos já firmados;
- b) Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Órgão Gestor poderá convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela;
- c) Antes de firmar qualquer contratação, a empresa detentora poderá solicitar a revisão dos preços registrados, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes. O Órgão Gestor providenciará a alteração na Ata de Registro de Preços, caso acate o pedido (desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento) ou, se indeferido, o licitante poderá ser liberado do compromisso assumido;
- d) Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se, no mínimo, a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do licitante e aquele vigente no mercado à época do registro;
- e) Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo órgão gestor junto ao mercado local;
- f) As alterações dos preços registrados oriundas da revisão dos mesmos serão comunicadas aos participantes e publicadas no Diário Oficial do Município.

## **8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO**

**8.1** O Município de Paraíso do Norte poderá cancelar o Registro de Preços da Empresa Detentora nos casos a seguir especificados:

- a) Quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
- b) Quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) Quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e o Município não aceitar suas justificativas;
- e) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação exigida no processo licitatório;
- f) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelo Município de Paraíso do Norte.

**8.2** O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

**8.3** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58  
[paraisodonorte.atende.net](http://paraisodonorte.atende.net) - e-mail: [compras@paraisodonorte.pr.gov.br](mailto:compras@paraisodonorte.pr.gov.br)

Pregão Eletrônico nº 09/2023

### 9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**9.1** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 9.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 9.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 9.1.3 apresentar documentação falsa;
- 9.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 9.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 9.1.6 não manter a proposta;
- 9.1.7 cometer fraude fiscal;
- 9.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

**9.2** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

**9.3** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**9.4** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 9.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 9.4.2 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 9.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 9.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

**9.5** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**9.6** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**9.7** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

**9.8** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**9.9** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**9.10** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58  
[paraísodonorte.atende.net](http://paraísodonorte.atende.net) - e-mail: [compras@paraísodonorte.pr.gov.br](mailto:compras@paraísodonorte.pr.gov.br)

Pregão Eletrônico nº 09/2023

**9.11** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**9.12** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**9.13** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**9.14** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

### **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e demais legislações aplicáveis;

**10.2** Fica eleito o foro da Comarca de Paraíso do Norte para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata de Registro de Preços, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, segue assinada pelas partes.

Paraíso do Norte, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Márcia Ferratto de Oliveira Guirro  
Pregoeira do Município de Paraíso do Norte

Representante Legal da Detentora

Gestor Fiscal:

Luciano de Souza Silva  
Diretor do Departamento de Administração